



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Quadrimestral

2º quadrimestre de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador do Estado

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda

Almir José Gorges
Secretário Adjunto da Fazenda

Wanderlei Pereira das Neves
Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública

Rosilene Eller
Assessora do Diretor da DICD

André Luiz Von Knoblauch
Gerente da Dívida Pública

Simone de Souza Becker
Gerente de Captação de Recursos

EQUIPE TÉCNICA:

Alexandre Studart Nogueira
Francielli Souza da Silveira
Glaucia Nunes de Castro
Gisele de Jesus Varela
Kelly da Silva
Luís Eduardo de Souza
Mayara Monique Muller
Marcia Bradacz Lopes
Maria Janice de Oliveira
Paulo Juliano Zanin Valentini
Renato Miranda



ÍNDICE

1	Apresentação	5
2	A Dívida Pública do Estado de Santa Catarina.....	6
2.1.	O que é a Dívida Pública?	6
2.2.	Origem e composição da Dívida Pública do Estado de SC.....	7
2.3.	Situação atual da Dívida Pública do Estado de SC.....	9
2.3.1	Dívida flutuante ou de curto prazo	9
2.3.2	Dívida Consolidada ou de Longo Prazo.....	15
2.3.3	Parcelamento Tributário – Lei 11.941/2009	19
2.3.4	Precatórios	20
2.4.	Tentativa de renegociação da Dívida com a União.....	23
2.5.	Dívida “Intralimite” e “Extralimite”	25
2.6.	Limites de endividamento.	26
3	Captação de Recursos	29
3.1	Operações de Crédito	29
3.2	Transferências Voluntárias	35
4.	Riscos fiscais e passivos contingentes	39
4.1	O que São os Riscos Fiscais e Passivos Contingentes?	39
4.2	Anexo de riscos fiscais e providências	40
4.3	Principais Riscos Fiscais do Estado	41
4.3.1	LFTSC.....	42
4.3.2	INVESC.....	42
4.3.3	CELESC.....	43
4.3.4	DEINFRA	43
4.3.4.1	Duplicação da SC 401	43
5.	Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF	45
5.1	Meta 1 - Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real.....	46
5.2	Meta 2 – Resultado Primário	47
5.3	Meta 3 – Despesas com Pessoal	48
5.4	Meta 4 – Receitas de Arrecadação Própria	49
5.5	Meta 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienações de Ativos.....	49
5.6	Meta 6 - Despesas de Investimentos.....	52
6	Considerações Finais	53



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD



1 Apresentação

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, ou simplesmente LRF) introduziu no país uma nova forma de administrar as finanças públicas, com metas de resultados primário e nominal, limites para a contratação de dívidas, concessão de garantias, gastos com pessoal e outros, além de impor também diversas outras regras para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro dos entes nacionais e subnacionais.

As regras ditadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal se somaram aos compromissos firmados anualmente pelos entes da federação no âmbito do **Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF**, para a manutenção do nível de endividamento e do equilíbrio fiscal.

Isso não significa que o endividamento público seja algo ruim para as finanças públicas. Ao contrário, para a realização de grandes investimentos a contratação de financiamentos (Operações de Crédito) é o caminho mais utilizado, pois dificilmente os entes conseguem gerar poupança para as demandas sociais, sempre superiores à capacidade de investimentos dos entes da federação.

Para isto é necessário gerenciar todas as dívidas, sejam elas decorrentes de contratos firmados com entidades financeiras, com fornecedores, ou de outras origens como os parcelamentos tributários, para manter os estoques dentro dos limites legais de endividamento e dentro da capacidade de pagamento do ente público.

Para o gerenciamento da dívida pública o Estado de Santa Catarina estruturou na Secretaria de Estado da Fazenda a **Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública - DICD**, setor responsável pelos processos de contratação das operações de crédito, gerenciamento dos estoques, fechamento de câmbio para a internalização dos recursos decorrentes de operações externas e pelo pagamento das amortizações, juros e encargos da dívida, criando condições para o endividamento responsável do Estado no longo prazo.

O art. 30, § 4º, da LRF, exige a verificação do atendimento do limite de endividamento quadrimestralmente. Assim, este trabalho é atualizado ao final de cada quadrimestre, para coincidir com a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, e tem por objetivo demonstrar o perfil da dívida pública do Estado de Santa Catarina, seu montante e limites, a capacidade do Estado para novas contratações e as projeções de novos ingressos de recursos.



2 A Dívida Pública do Estado de Santa Catarina

2.1. O que é a Dívida Pública?

A dívida pública pode ser classificada como de curto ou de longo prazo. A dívida de curto prazo (ou circulante) decorre principalmente de obrigações com fornecedores de bens e serviços, do exercício (fornecedores a pagar) ou saldos de exercícios anteriores (os denominados restos a pagar). Já a de longo prazo tem como principal origem os financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais e os parcelamentos tributários.

Conceitualmente, temos:

- **Dívida Flutuante** compreende os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (cauções, fianças, consignações etc.) e os Empréstimos por Antecipação da Receita – ARO (também denominados de Débitos de Tesouraria);
- **Dívida Pública consolidada ou fundada:** montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;
- **Dívida Pública Mobiliária:** dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;
- **Operação de Crédito:** compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;
- **Concessão de garantia:** compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;
- **Refinanciamento da Dívida Mobiliária:** emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.



2.2. Origem e composição da Dívida Pública do Estado de SC

Desde o primeiro empréstimo contratado pelo Estado de Santa Catarina para construção da Ponte Hercílio Luz, em 1922, num valor equivalente a dois orçamentos anuais do Estado, quitado em 1978, a dívida pública estadual cresceu muito. A atual dívida teve origem no final da década de 1970 e cresceu continuamente nas décadas de 80 e 90, com a contratação de empréstimos da dívida interna com o extinto BESC/BNH, BRDE, BADESC, BB, CEF e os lançamentos das Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina - Tipo Reajustável - ORTC, e Antecipações de Receitas Orçamentárias – ARO's e assunção da dívida do BESC, além de sofrerem fortes incrementos em seus saldos por conta do período inflacionário vivido pelo Brasil até o exercício de 1994. Estes contratos tinham como objetivos principais, a construção de moradias, o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a aquisição de equipamentos e construção de postos de saúde, a pavimentação e a drenagem de estradas e sistemas viários, a capitalização do BRDE e do BADESC, a recomposição de dívidas, entre outros.

A grande maioria dessas dívidas acabou sendo assumida e refinanciada pela União em três épocas distintas:

- a) A primeira, de acordo com a Lei n.º 7.976 de 27.12.89, a Resolução do Senado n.º 94 de 15.12.89, o Contrato n.º 90/0044-7 de 29.06.90, o Contrato n.º 90/0045-5 de 29.06.90, o Aviso MF – 9 de 10.07.90. Esta Lei dispôs sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, inclusive suas entidades da administração Indireta, com a finalidade de honrar compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito externo, garantidas pelo Tesouro Nacional. Esta primeira rolagem consolidou assunções feitas pelo Estado e posteriormente pela União de dívidas do Estado junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento Econômico e Social, BADESC – Banco de Desenvolvimento do Estado de SC, de Autarquias, fundações, muitas ainda nem registradas na contabilidade do Estado, também referentes a saques na conta movimento do tesouro junto ao BESC – Banco do Estado de Santa Catarina, ressarcimento de pessoal do Sistema Financeiro, contratos de assistência técnica do BESC, Encargos Sociais atrasados, saques na CELESC – Centrais Elétricas de SC e dívida flutuante atrasada convertida em dívida fundada que também não estava registrada em dívida pública. Com a Rolagem, o Estado renegociou as dívidas do Voto 548 do CMN, provenientes do BESC e BADESC; renegociou as dívidas de empréstimos por antecipação de receitas vencidas e a vencer de bancos privados e com o próprio Banco do Brasil – Voto 340, do CMN e também renegociou as dívidas externas vencidas, principal e juros – Aviso MF 9;
- b) A segunda, sob o amparo da Lei n.º 8.727 de 05.11.93, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela



União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, por intermédio da Resolução do Senado n.º 36, de 1992, que dispôs sobre os limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados e estabeleceu limites e condições para concessão de garantia. Nesta segunda rolagem das dívidas do Estado com a União, foram assumidas dívidas junto a CEF – Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BID – dívida externa e EBTU – Empresa Brasileira de Transportes Urbanos no valor de US\$ 249,9 milhões, dívidas da CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento com a SEF no valor de US\$ 74,6 milhões e do DER – Departamento de Estradas de Rodagem/BNDES de US\$ 5,5 milhões. A lei Federal nº 8.727/93 permitiu ainda a renegociação da dívida decorrente do crédito imobiliário do IPESC e COHAB, bem como a utilização das Contas de Resultado a Compensar – CRC da CELESC com a União. O montante deste crédito utilizado, o Estado assumiu junto a CELESC em condições idênticas ao da Lei 8.727/93. Foram renegociados nos termos do “BEA (*Bond Exchange Agreement*) e DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos)”, os juros vencidos (RF- 20/91) e as obrigações vencidas e não pagas (RF-98/92), decorrentes de contratos de empréstimo de médio e longo prazo junto a bancos credores comerciais externos.

- c) Já em 31.03.1998, foi assinado o contrato n.º 012/98/STN/COAFI, sob o amparo da Lei n.º 9.496, de 11.09.1997, e respaldo no Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Santa Catarina em 16.04.1997 e nas Resoluções n.º 12, de 30.01.97, e nº 69, de 14.12.95, do Senado Federal. Nesta última rolagem das dívidas do Estado com a União, foram assumidas dívidas mobiliárias de R\$ 1.085 milhões, contratos com a CEF de R\$ 213 milhões, contratos com o Banco do Brasil de R\$ 45,9 milhões, estes anteriormente oriundos de empréstimos por Antecipação de Receitas Orçamentária com bancos privados e contrato com o BRDE – Banco Regional para o Desenvolvimento do Extremo Sul de R\$ 207 milhões. Esse contrato foi firmado com juros de 6% ao ano e correção pelo IGP-DI. No âmbito desta Lei e da Medida Provisória 1.900-40 permitiu-se ainda a contratação de operação de crédito para transformação do BADESC em Agência de Fomento e a assunção pela União da dívida patronal do Estado com o IPESC. Em 30.09.99 foi incorporado ao contrato n.º 012/98/STN/COAFI o valor de R\$ 2.129.708.000,00 referente ao valor repassado pela União para saneamento do conglomerado BESC - Banco do Estado de Santa Catarina, que resultou na Federalização do Banco para futura privatização.



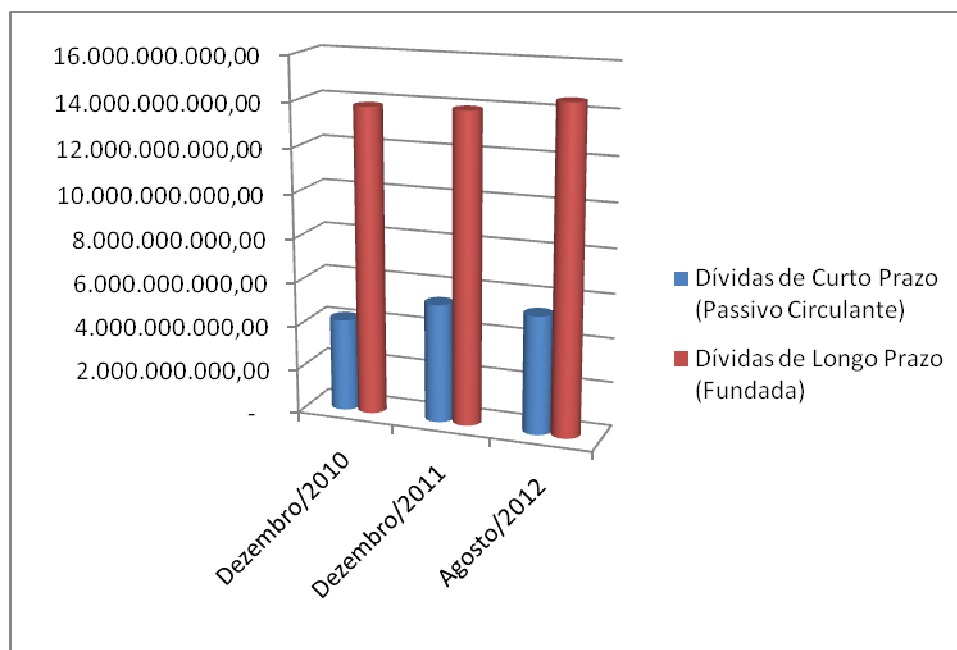
2.3. Situação atual da Dívida Pública do Estado de SC

Ao final do segundo quadrimestre de 2012 o passivo total do Estado (de curto e de longo prazo) alcançou R\$ 19.869.775.795,23. Desse montante, a dívida contratual (incluindo o parcelamento do PASEP) representa 60%, com R\$ 11.923.679.036,37.

Tabela 01
SANTA CATARINA
Composição da Dívida Pública - em R\$

Dívida Pública	Dezembro/2010	Dezembro/2011	Agosto/2012	Evolução
Passivo de Curto Prazo (Dívida Flutuante)	4.191.909.785,68	5.361.035.347,17	5.342.236.419,57	-0,35
Passivo de Longo Prazo (Dívida Fundada)	13.811.601.838,21	13.919.024.916,25	14.527.539.376,16	4,37
TOTAL	18.003.511.623,89	19.280.060.263,42	19.869.775.795,73	4,02

Gráfico 01
SANTA CATARINA
Composição da Dívida Pública - em R\$



2.3.1 Dívida flutuante ou de curto prazo

A dívida de curto prazo, ou flutuante, é composta por débitos com fornecedores decorrentes de contratações de bens e serviços (Despesas Liquidadas a Pagar e Restos a Pagar), bem como de obrigações decorrentes de depósitos de terceiros em

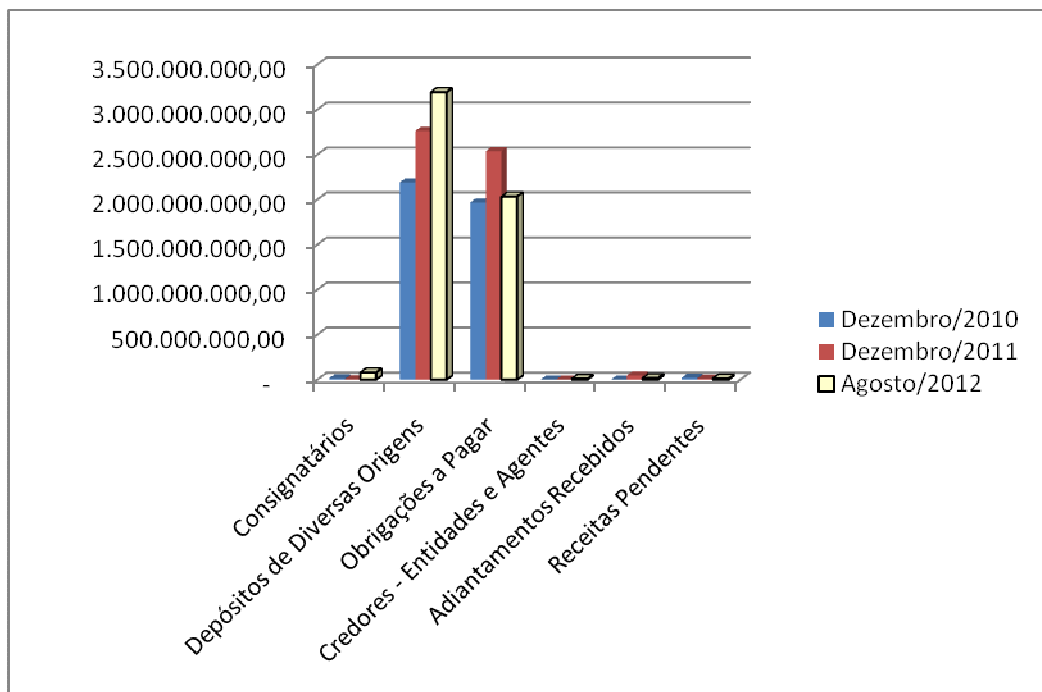


que o Estado figura como mero depositário desses valores, como as consignações descontadas em folha dos servidores e que terão que ser repassadas a quem de direito (seguros, sindicatos, associações, empréstimos consignados em folha etc.), as cauções vinculadas à contratação de obras, os depósitos judiciais em poder do Tribunal de Justiça e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro.

Cabe fazer referência aos **Recursos Especiais a Liberar**, que são valores depositados na Conta Única a serem liberados pelo Tesouro do Estado **aos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa Estadual**. A contrapartida desses valores está evidenciada no Balanço Geral no Ativo Circulante, não configurando dívida com terceiros.

Ao término do quadrimestre, a composição da dívida de curto prazo foi a seguinte:

Gráfico 02
SANTA CATARINA
Composição da dívida de curto prazo

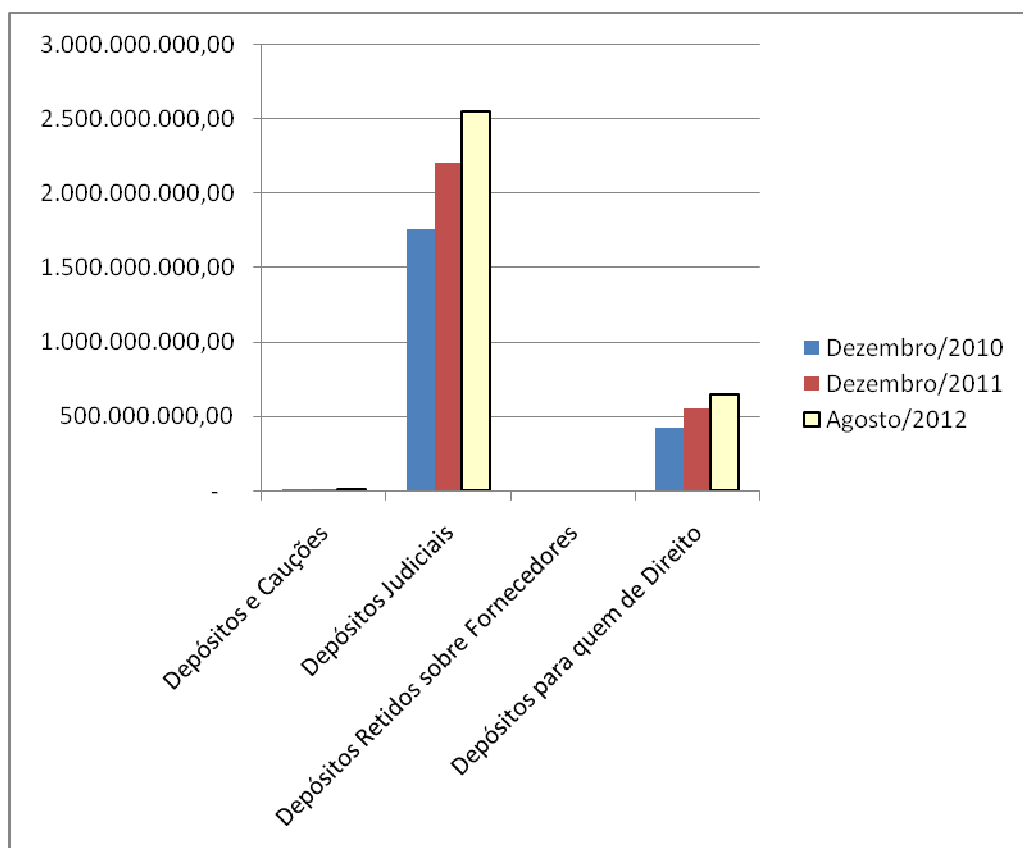


Conforme evidenciado no gráfico acima, os maiores valores da dívida flutuante estão concentrados nos denominados **Depósitos de Diversas Origens - DDO**, onde estão contabilizados os “Depósitos Judiciais” de posse do Poder Judiciário (79,610% do total dos DDOs) e as “Obrigações a Pagar”, que contempla a conta **Recursos Especiais a Liberar** (65,92% das Obrigações a Pagar), conta esta utilizada no gerenciamento da Conta Única do Estado.



O detalhamento dos Depósitos de Diversas Origens é o seguinte:

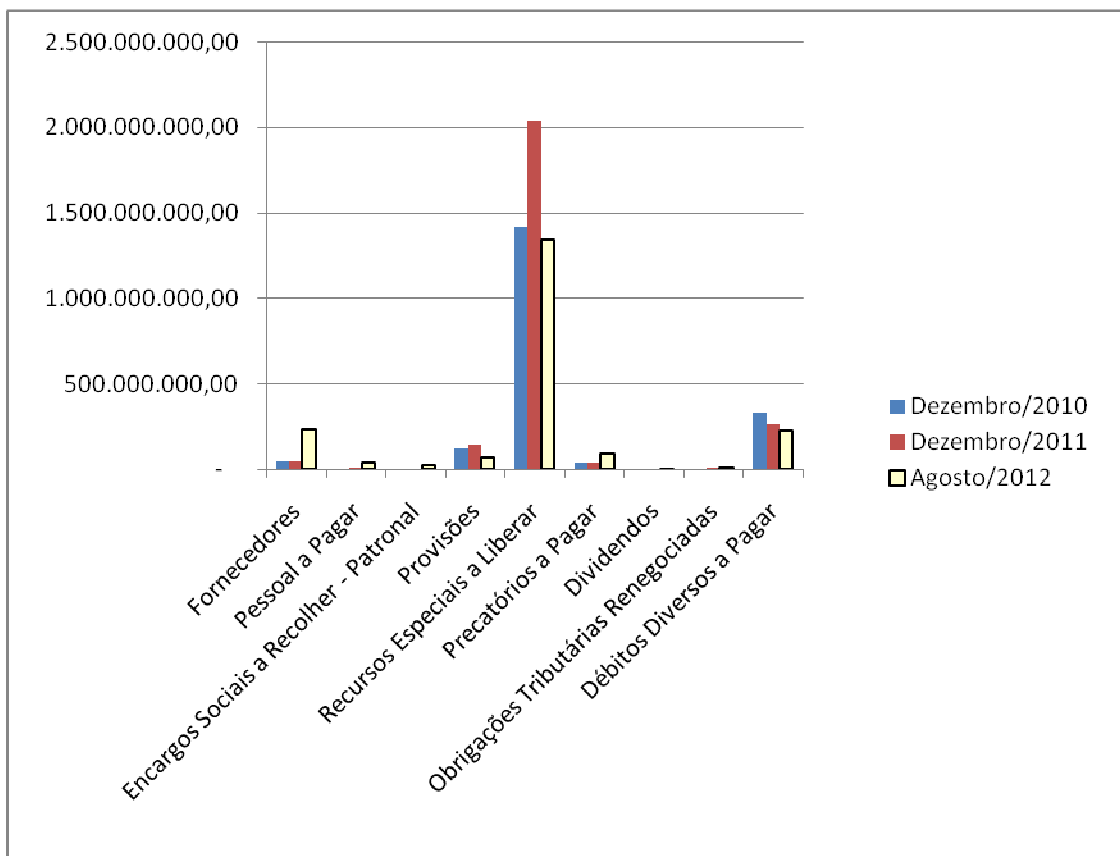
Gráfico 03
SANTA CATARINA
Detalhamento dos Depósitos de Diversas Origens



Já o detalhamento da conta “Obrigações a Pagar” evidencia que os Recursos Especiais a Liberar representam 65,92 % do total das Obrigações a Pagar, conforme segue:



Gráfico 04
SANTA CATARINA
Detalhamento dos Depósitos de Diversas Origens



A dívida decorrente dos Restos a Pagar, que por longos anos foi o grande vilão na gestão orçamentária e financeira do Estado, a partir do exercício financeiro de 2003 teve o valor mantido sobre rigoroso controle, evitando a velha prática dos “orçamentos paralelos”.

A partir de 2003 foi implementada no Estado de Santa Catarina a prática de editar anualmente, por Decreto, *procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, e para o empenhamento, à conta de Despesa de Exercício Anterior*, com vistas ao cumprimento das normas de Direito Financeiro estabelecidas na legislação federal e estadual de regência da matéria. Também anualmente, a Secretaria de Estado da Fazenda edita Portaria constituindo Comissão destinada a promover a avaliação dos empenhos que poderão ser inscritos em Restos a Pagar no exercício, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

Em linhas gerais, somente se permite a inscrição em Restos a Pagar das despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e não liquidada, mas de competência do exercício,



aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Essa prática rompeu com o velho costume de empenhar todos os compromissos, independentemente de recursos disponíveis, gerando orçamentos concorrentes (ou paralelos) com o do exercício. Essas medidas surtiram efeito muito positivo no gerenciamento do estoque de Restos a Pagar, que até dezembro de 2011 representou 2,81% da receita total, com o montante de R\$ 428 milhões.

Conforme gráfico a seguir, o montante inscrito anualmente em Restos a Pagar, processados e não processados, vem se mantendo sob controle, conforme série histórica de 1998 a 2011, a seguir demonstrada:

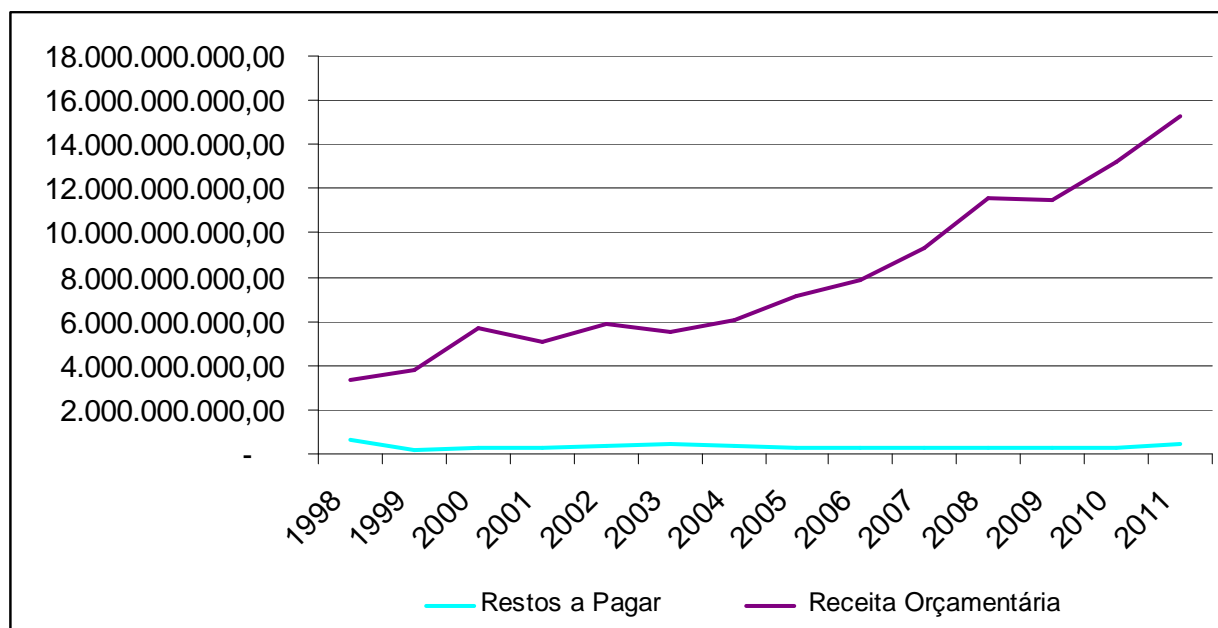
Tabela 02
SANTA CATARINA
Restos a Pagar Inscritos - Período 1998-2011 – Em R\$

Ano	1 - Processados	2- Não Processados	3 = Total (1 + 2)	4 = Receita	% (3/4)
1998	457.433.402,01	209.716.670,61	667.150.072,62	3.318.081.221,92	20,11%
1999	55.868.078,25	139.037.692,05	194.905.770,30	3.832.705.482,96	5,09%
2000	79.597.815,59	176.198.538,22	255.796.353,81	5.664.685.732,44	4,52%
2001	61.712.005,97	226.406.301,65	288.118.307,62	5.078.829.617,05	5,67%
2002	132.316.579,42	221.801.637,66	354.118.217,08	5.894.947.690,80	6,01%
2003	85.914.908,33	390.187.732,15	476.102.640,48	5.519.916.619,16	8,63%
2004	152.479.777,10	190.760.941,66	343.240.718,76	6.029.278.584,96	5,69%
2005	154.547.883,29	138.333.452,83	292.881.336,12	7.172.714.041,46	4,08%
2006	105.683.144,60	152.582.047,23	258.265.191,83	7.845.362.807,80	3,29%
2007	59.095.851,70	199.463.395,87	258.559.247,57	9.300.955.511,89	2,78%
2008	24.984.120,50	215.902.271,21	240.886.391,71	11.538.547.205,84	2,09%
2009	91.239.456,54	217.503.659,95	308.743.116,49	11.506.271.961,72	2,68%
2010	45.761.398,68	262.523.024,93	308.284.423,61	13.168.918.579,60	2,34%
2011	46.368.983,82	382.413.888,68	428.782.872,50	15.259.959.632,65	2,81%

Fonte: Balanço Geral do Estado.



Gráfico 05
SANTA CATARINA
Comportamento dos Restos a Pagar e da Receita Orçamentária
Anos 1998 a 2011



A comissão constituída para a avaliação das despesas que podem ser inscritas em Restos a Pagar pode questionar os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta a respeito da regularidade de despesas empenhadas e que não tenham previsão de liquidação até 31 de janeiro do exercício seguinte, buscando evitar a inscrição de valores em restos a pagar não processados que venham a ser cancelados nos termos do art. 15 desse Decreto. As despesas empenhadas e não liquidadas, mas de competência do referido exercício financeiro, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro subsequente. Transcorrida essa data sem que tenha havido o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados pelo órgão ou entidade, caberá à **Diretoria de Auditoria Geral - DIAG**, da Secretaria de Estado da Fazenda fazê-lo, de acordo com o que estabelece o art. 133, § 4º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007.

Essa prática de gestão dos Restos a Pagar ainda necessita ser aperfeiçoada, principalmente melhor assimilada pelos gestores, pois dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados nos últimos quatro exercícios, 40,90% (praticamente a metade), foram cancelados até o segundo quadrimestre de 2012. Destacando somente o exercício de 2012, temos que **36,61% dos valores inscritos em restos a pagar não processados foram cancelados**. Traduzindo em números foram cancelados em 2012 R\$ 1.308.076,04 de restos a pagar processados e R\$ 156.982.403,50 de restos a pagar não processados inscritos no exercício, evidenciando a inscrição indevida desse montante, que prejudica a avaliação do Estado no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.



Tabela 03
SANTA CATARINA
Inscrição e Cancelamento de Restos a Pagar – Em R\$ 1,00

Ano	Inscrição	Cancelamento	%Cancelado
Processados	183.394.823,04	4.150.864,69	2,26%
2009	24.984,00	1.627,00	6,51%
2010	91.239.456,54	2.168.721,16	2,38%
2011	45.761.398,68	672.440,49	1,47%
2012	46.368.983,82	1.308.076,04	2,82%
Não Processados	909.025.459,38	371.812.018,49	40,90%
2009	215.902,00	80.923,00	37,48%
2010	217.503.659,95	90.226.415,12	41,48%
2011	262.523.024,93	124.522.276,87	47,43%
2012	428.782.872,50	156.982.403,50	36,61%
Total	1.092.420.282,42	375.962.883,18	35,26%

OBS: Os dados utilizados na coluna inscrição são referentes aos restos a pagar inscritos em 31/12 do exercício anterior.

2.3.2 Dívida Consolidada ou de Longo Prazo

Segundo a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a dívida pública consolidada ou fundada é o *montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.*

A dívida consolidada ou fundada decorre principalmente das operações de crédito, que são os *compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.* A tabela a seguir demonstra a composição da dívida fundada estadual ao final de 2010 e de 2011, e no encerramento do segundo quadrimestre de 2012:



Tabela 04
SANTA CATARINA
Composição da Dívida Fundada – Em R\$

Dívidas de Longo Prazo (Fundada)	Dezembro/2010	Dezembro/2011	Agosto/2012	Evolução %
Recursos Vinculados	73.842.605,89	73.842.605,89	73.842.605,89	0,00
Dívida Contratual	11.948.765.959,47	1.950.272.180,22	11.923.679.036,37	-0,22
Obrigações Legais e Tributárias	443.493.807,34	499.933.354,07	498.541.795,32	-0,28
Obrigações a Pagar	1.345.499.465,51	1.071.896.157,62	1.695.061.986,77	58,14
Provisões Matemáticas Previdenciárias	-	171.217.426,21	171.217.426,21	0,00
Outras Obrigações Exigíveis	-	151.863.192,24	165.196.525,60	8,78
TOTAL	13.811.601.838,21	13.919.024.916,25	14.527.539.376,16	4,37

Gráfico 06
SANTA CATARINA
Composição da Dívida de Longo Prazo
Agosto/2012





Dentro da dívida pública consolidada temos a Dívida Contratual, que pode ainda ser desdobrada em interna (contratada com instituições nacionais) e externa (quanto à instituição financeira, agência de fomento ou outra instituição de crédito for de fora do país). Esta dívida perfez, em 31 de agosto de 2012, o montante de R\$ 11.923 milhões (incluindo o parcelamento do PASEP), conforme segue:

Tabela 05
ESTADO DE SANTA CATARINA
Composição das Operações de Crédito – Em R\$ 1,00

Detalhamento	dez/10	Participação	dez/11	Participação	ago/12	Participação
Operações de Crédito Interna	11.638.229.655,19	97,40%	11.585.037.184,58	96,94%	11.455.192.862,73	96,07%
Operações de Crédito Externa	310.536.304,28	2,60%	365.234.995,64	3,06%	468.486.173,64	3,93%
TOTAL	11.948.765.959,47	100,00%	11.950.272.180,22	100,00%	11.923.679.036,37	100,00%

*incluindo o parcelamento do PASEP.

Do total da dívida interna, 86,86%, ou seja, R\$ 9,950 milhões corresponde ao saldo devedor do contrato 012/98/STN/COAFI, de 31 de março de 1998, decorrente da Lei Federal nº 9496/1997, que reestruturou as dívidas dos Estados.

Essa dívida é a principal preocupação dos Estados, haja vista as taxas contratadas. Além de juros na ordem de 6% ao ano, aplica-se também o IGP-DI como correção monetária. Este índice apontou 7,78% de variação acumulada em doze meses, e de janeiro a agosto de 2012 o IGP-DI acumulado foi de 6,36%, o que projetado para o exercício teremos, ao final de 2012, uma correção de 9,54%. Assim, somados os juros mais o IGP-DI, o contrato da Lei 9496/97 projeta-se uma correção de 15,54%, ficando bem acima da meta da SELIC que está fixada atualmente em 7,50%. Este fato configura um subsídio do Estado à União, pois Santa Catarina irá pagar 8,04 pontos percentuais a mais para União do que esta paga para financiar a sua dívida. Esta diferença apresentou um aumento em relação aos 3,39 pontos percentuais do quadrimestre anterior, reflexo da redução da meta fixada para a taxa SELIC e do aumento do IGP-DI projetado para o ano.

Com esse cenário, e levando-se em consideração um crescimento de 7,5% da Receita Líquida Real do Estado, a projeção para o saldo desta dívida para o mês de setembro é de aproximadamente R\$ 10,012 milhões. Isso representa um aumento de cerca de R\$ 26 milhões em relação ao saldo do início do período. Essa projeção demonstra o peso da correção e dos juros cobrados pela União neste contrato, pois mesmo tendo pago de janeiro a agosto de 2012 o valor de R\$ 927 milhões esta dívida ainda apresentou crescimento nominal.

A composição das operações de crédito internas até o segundo quadrimestre é a seguinte:



Tabela 06
ESTADO DE SANTA CATARINA
Composição das Operações de Crédito Internas – Em R\$ 1,00

Operações de Crédito Interna	Dezembro/2010	Dezembro/2011	Agosto/2012	Participação
PNAF	14.467.003,68	13.781.209,27	13.606.354,35	0,12%
8727/93	332.870.763,59	245.075.710,05	183.008.939,85	1,60%
9496/97	10.030.333.011,57	9.986.281.092,04	9.95.550.744,42	86,86%
DMLP	32.787.135,35	33.800.532,95	35.019.464,98	0,31%
CELESC BNDES	937.901.056,62	986.292.045,04	978.449.249,42	8,54%
CODESC	-	1.869.765,27	-	0,00%
PMAE	6.920.734,38	6.944.444,82	7.030.069,82	0,06%
PEF I	50.658.750,00	44.259.750,00	39.993.750,00	0,35%
PEF II	38.355.899,99	61.054.184,44	69.654.380,56	0,61%
CASAN PAC	69.590.779,44	89.743.292,42	83.911.263,55	0,73%
CELESC MUTUO	-	9.033.746,64	-	0,00%
SIT JOINVILLE			2.220.160,80	0,02%
PASEP	124.344.520,57	106.901.411,64	91.748.484,98	0,80%
Operações de Crédito Interna	11.638.229.655,19	11.585.037.184,58	11.455.192.862,73	100,00%

Gráfico 07
SANTA CATARINA
Detalhamento das Operações de Crédito

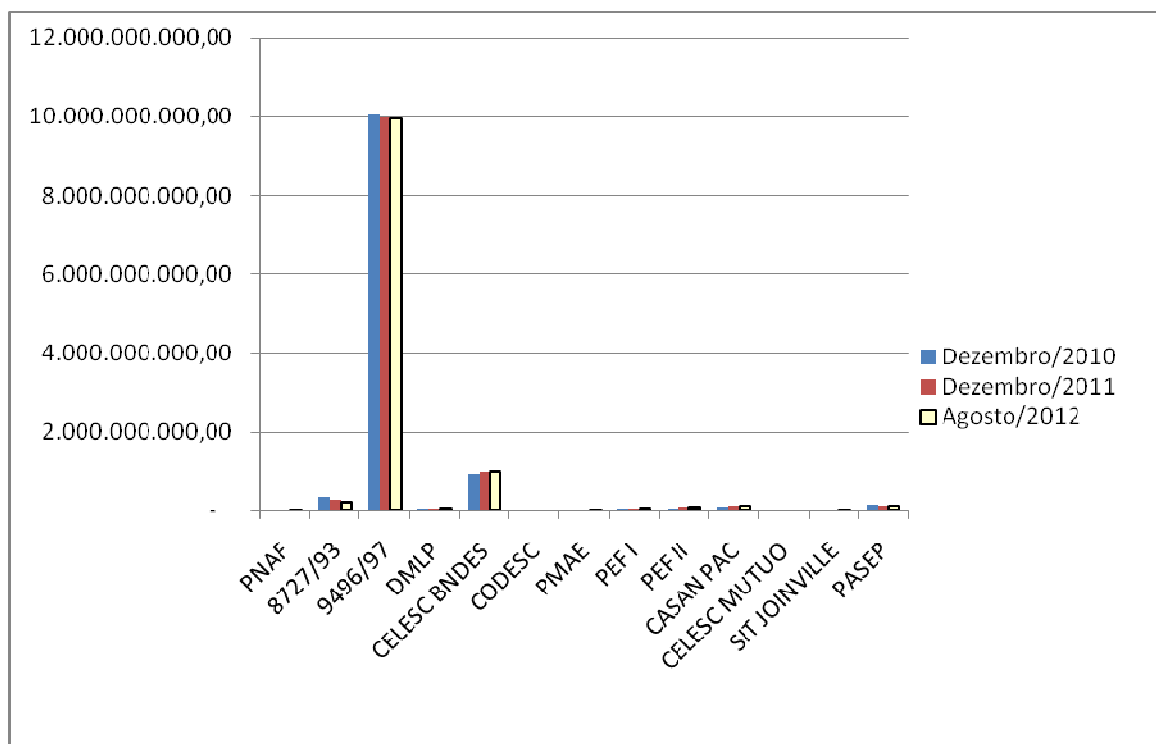




Tabela 07
ESTADO DE SANTA CATARINA
Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei 9496/97)
Posição em Agosto/2012– Em R\$ 1,00

Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei 9496/97):	R\$
1 = Contrato Inicial	1.552.400.375,83
2 = Pagamento da Conta Gráfica	147.797.674,64
3 = Incorporações ao contrato (BESC/IPESC/BESCRI/CVS/FUSESC)	2.760.548.114,50
4 = TOTAL CONTRATADO (1) – (2) + (3)	4.165.150.815,69
5 = Correção (Atualização/IGP-DI + juros/6%)	9.446.395.235,78
6 = Pagamentos Efetuados (até 30/08/2012):	8.245.659.470,44
6.1 = Amortização	2.556.220.870,30
6.2.1 = Juros do resíduo	1.252.572.111,38
6.2.2 = Juros do contrato	4.425.942.221,04
6.3 = Encargos	10.924.267,72
7 = SALDO A PAGAR, EM 31/08/2012 (4) + (2) + (5) – (6.1) – (6.2.1)	9.950.550.744,43

NOTA: Ao término do Contrato (em 2028), permanecendo resíduo, o mesmo deverá ser quitado em 120 parcelas.

2.3.3 Parcelamento Tributário – Lei 11.941/2009

O parcelamento tributário, em sua maioria, contempla as obrigações legais e tributárias do Estado. Com o advento da Lei 11.941/2009, que tratava de parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil - RFB e reduções dos valores de juros, multa e encargos gerais. À época da consolidação dos débitos junto à Receita Federal do Brasil – RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (junho e julho de 2011), o Estado obteve-se uma **redução total da dívida de R\$ 85,5 milhões** de uma dívida de 513,1 milhões e a regularidade fiscal dos órgãos e entidades do Estado. Aderiram ao parcelamento 20 órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Atualmente, o saldo da dívida referente ao parcelamento da Lei 11.941/2009 é de R\$ 404.694.228,53, sendo R\$ 317.731.199,29 de principal consolidado e R\$



86.963.029,24 de atualização (SELIC¹), o que gera um desembolso mensal de aproximadamente de R\$ 2,8 milhões.

Do valor da dívida, a Secretaria de Estado da Educação – SED é responsável por 81%, ou seja. R\$ 328.103.073,43.

2.3.4 Precatórios

Os precatórios são requisições de pagamento emitido pelo Poder Judiciário determinando a importância em que a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa (física ou jurídica) o direito Constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. O pagamento será executado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a ordem cronológica de requisição, ressalvados aqueles oriundos de verbas de natureza alimentícia. (Emenda Constitucional - EC 62/2009).

O procedimento para o pagamento está previsto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 97 do Ato das Disposições Transitórias - ADCT e na Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, alterada posteriormente pela Resolução nº 123/2010.

O Estado de Santa Catarina aderiu ao Regime Especial previsto no art. 97 do ADCT, ou seja, a partir de 2010 o saldo de precatórios (vencidos e a vencer) deverá ser pago em até 15 anos (Decreto nº 3.061/2010), sendo que, 50% (cinquenta por cento) do pagamento anual será para pagamento de precatórios em ordem cronológicas de apresentação, observadas as preferências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 100 da CF, e o restante para pagamento de precatórios por meio de leilão, de ordem única e crescente de valor por precatório e de acordo direto com os credores.

Para tanto, o Estado editou as seguintes instrumentos legais:

- Decreto Estadual nº 3.061, de 8/03/2010, que dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;
- Decreto Estadual nº 3.379, de 14/07/2010, e Decreto nº 228, de 13/05/2011, que dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos financeiros depositados em conta especial para pagamento de precatórios nas modalidades referidas no § 8 do art. 97 do Ato das Disposições

¹ Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC



Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;

- Lei Estadual nº 15.300, de 13/09/2010, que dispõe sobre a compensação de dívida da Fazenda Pública decorrente de precatório pendente de pagamento com crédito tributário e outros créditos, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.591, de 25/10/2010;
- Lei nº 15.693, de 21/12/2011, que criou a Câmara de Conciliação de Precatórios, que autoriza o Estado a promover acordos diretos para pagamento de precatórios com redução.

Em atenção às regras do regime especial para pagamento de precatórios, o Tesouro do Estado repassou ao Tribunal de Justiça, em 2011, o montante de **R\$ 42.398.226,48**, (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). Os precatórios estão assim distribuídos:

Tabela 08
ESTADO DE SANTA CATARINA
Precatórios a Pagar – Por Período - Em R\$ 1,00

Precatórios a pagar	2010	2011	%	30/08/2012	%
2.1.2.1.7.04 - Anterior a 05/05/2000 (AC)	6.744.908,24	6.562.312,06	-2,71%	6.790.515,69	3,48%
2.1.2.1.7.05 - A partir 05/05/2000 (AC)	35.653.318,25	34.819.282,09	-2,34%	85.895.861,95	146,69%
2.2.2.4.7.01 - Anterior a 05/05/2000 (LP)	87.683.807,08	85.310.056,49	-2,71%	82.078.788,72	-3,79%
2.2.2.4.7.02 - A partir 05/05/2000 (LP)	463.493.137,13	452.646.851,66	-2,34%	1.035.284.855,44	128,72%
TOTAL	593.575.170,70	579.338.502,30	-2,40%	1.210.050.021,80	108,87%

A segregação dos precatórios por período anterior e posterior a 05/05/2000 decorre da Resolução do Senado Federal nº 40/2011, art. 1º, § 1º, inciso III, que determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir daquela data, e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos, fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

O detalhamento do estoque de precatório, com data de atualização em 30/04/2012, por entidade devedora é o seguinte:



Tabela 09
ESTADO DE SANTA CATARINA
Precatórios a Pagar – Por Entidade – Em R\$ 1,00

Entidade Devedora	Posição em 31/12/2011		Posição em 30/08/2012		Evolução	
	Qtde Processos	TOTAL	Qtde Processos	TOTAL	Qtde Processos	TOTAL
Estado de SC, PGE (TRT – 12ª Região e TRF – 4ª Região)	513	331.672.687,35	761	953.335.879,08*	248	187,43%
DEINFRA	137	65.701.439,67	232	71.828.884,95	95	9,33%
IPESC/IPREV	773	177.893.635,24	964	182.789.499,70	191	2,75%
FCEE	4	267.519,47	4	333.165,57	0	24,54%
FATMA	4	1.289.621,91	6	1.267.561,41	2	-1,71%
DETER	1	2.121.851,12	1	3.865,50	0	-99,82%
APSFS	1	81.092,25	1	73.459,13	0	-9,41%
UDESC	6	310.655,29	13	417.706,46	7	34,46%
TOTAL GERAL	1.439	579.338.502,30	1.982	1.210.050.021,80	543	108,87%

* As LFTSC dos credores Fundação Petrobrás de Seguridade e Bradesco Vida e Previdência SA, transformaram nos precatórios nºs 500.12.001122-6 e 500.12.001285-0, respectivamente.

Como o Estado finalizou o 2º Quadrimestre de 2012 com **R\$ 1.210.050.021,80** (um bilhão, duzentos e dez milhões, cinquenta mil, vinte e um reais e oitenta centavos), considerando os pagamentos efetuados no período, ocorreu uma elevação de 108,87% e, também, houve acréscimo de 543 precatórios. Conforme as regras da EC 62/2009 e Resoluções CNJ 115/2009 e 123/2010, **no exercício de 2012 deverá ser repassado ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina o montante de R\$ 44.021.643,86** (quarenta e quatro milhões, vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais, oitenta e seis centavos). O montante deverá ser repassado mensalmente, em **12 parcelas de R\$ 3.668.470,32** (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Na hipótese do ente estadual não liberar tempestivamente os recursos previstos para o regime especial, poderá haver sequestro nas contas públicas até o valor não liberado, ou, alternativamente, e novamente, ter consolidado o direito líquido e certo à compensação automática de tributos com precatórios, a exemplo do que já ocorre, conforme previsão do § 2º, do art. 78 do ADCT. Também estão previstas sanções para o Chefe do Poder Executivo, que responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa.



Adicionalmente, a entidade devedora ficará impedida de contrair empréstimos externo ou interno, assim como receber transferências voluntárias, enquanto perdurar a omissão; sendo certo que a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e ao Fundo de Participação dos Municípios, depositando tais verbas especiais para pagamento dos precatórios.

Imperioso destacar que perante o STF – encontram-se em julgamento 4 (quatro) Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI contra a Emenda Constitucional – EC nº 62/2009 que foram impetradas pela OAB e associações de magistrados (Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP). As ADIs são: 4357, 4372, 4400 e 4425.

As ADIs discutem entre outros pontos, o chamado “leilão inverso” (o credor aceita receber um valor menor do que aquele devido pelo Estado, sem necessidade de seguir a ordem de pagamento), vício formal (não seguiu a dispositivo constitucional para aprovação de EC, qual seja, discussão e votação da matéria no Senado, tanto em primeiro quanto em segundo turno, ocorreram em um único dia), distinção de beneficiários (o pagamento preferencial de precatório de natureza alimentícia, especificamente na data de sua expedição, a pessoas com 60 anos ou mais (parágrafo 2º do artigo 100 da Constituição), a compensação obrigatória (os parágrafos 9º e 10 do artigo 100 da Constituição Federal, “chancelam” uma compensação obrigatória do crédito a ser inscrito em precatório com débitos perante a Fazenda Pública) regime especial (os modelos de pagamento a serem adotados pela Administração Pública para a execução dos precatórios, abrindo a possibilidade de estender por até 15 anos a execução de tais determinações judiciais e limitando os valores orçamentários para a quitação da dívida.

Em 06/10/2011, o ministro relator do STF, Ayres Britto, votou favoravelmente pela inconstitucionalidade, porém o julgamento foi suspenso por um pedido de vista do ministro Luiz Fux.

2.4. Tentativa de renegociação da Dívida com a União

À exemplo de SC, a dívida interna da maioria dos Estados brasileiros é composta principalmente pelos Contratos firmados com a União, sob o amparo da lei Federal nº 9.496/97. Esses contratos de refinanciamento de dívidas dos Estados celebrados com a União representaram um importante passo no ajuste fiscal e na busca do equilíbrio das contas públicas dos entes federados, entretanto, transcorridos mais de uma década dos referidos ajustes, o atual cenário recomenda a detida apreciação das partes contratantes.

Basta citar que a média da inflação dos seis anos (1992 a 1997) que antecederam as renegociações das dívidas dos Estados, foi de 758,31%. Ou seja, quando da assinatura dos contratos ainda predominava a cultura inflacionária e isso se refletiu nas taxas de juros contratadas.



A manutenção dessa taxa de juros, somada ao IGP-DI, em que pese os esforços dos entes federados, **não tem possibilitado a amortização do saldo devedor, evidenciando a existência de desequilíbrios contratuais que requerem revisões imediatas.** A inalterabilidade das bases contratuais até o final dos ajustes implicará a permanência do endividamento dos entes federados, com a permanência de resíduos para alguns deles, sacrificando pesadamente as contas públicas e os investimentos demandados pela sociedade.

O objetivo dos Estados é a evolução natural e lógica dos contratos celebrados, remunerando o capital empregado pela União, mas, ao mesmo tempo, vislumbrando um fim para o empréstimo contraído.

Inadmissível que os valores hoje consagrados ao pagamento da dívida, à adimplência dos entes federados, aliada aos esforços para o equilíbrio das contas públicas não possam resultar na quitação do débito contraído.

Além da redução da taxa de juros para a realidade atual, é necessário ainda estabelecer um índice de correção que seja mais benéfico para os Estados. Assim, a utilização do IPCA ou o IGP-DI, o que for menor, põe fim às angústias e demandas dos Estados em relação a esse assunto.

Diante deste cenário, os Estados estão pleiteando junto ao Governo Federal a alteração da lei n. 9.496/97 e revisão do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei 9496/97), para reduzir os critérios de atualização dessa dívida e possibilitar a amortização do saldo, conforme segue:

1. Alteração da Lei Federal nº 9.496/97

Art. XX – O artigo 3º da Lei n. 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa efetiva de até 2,00% (dois por cento) ao ano.

II – a atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, o que for menor, calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

O Deputado Federal Cândido Vaccarezza (PT-SP), que coordenou um grupo de trabalho sobre este assunto na Câmara dos Deputados, apresentou ao Ministério da Fazenda uma proposta de mudanças no pagamento das dívidas dos Estados com a



União. A proposta zera os juros dos contratos de refinanciamento de dívida - atualmente entre 6% e 9% - e altera o índice de correção monetária.

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), atualmente utilizado para a atualização do valor, cederia lugar para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A Selic seria utilizada como limite para a correção, caso o IPCA ultrapasse o valor da taxa básica de juro, fixada pelo Banco Central. Na proposta, caso aprovadas, as duas mudanças entrariam em vigor em 2013. Além disso, a proposta criaria o Fundo de Investimento em Infraestrutura (Fiie). Metade dos recursos desembolsados pelos Estados com pagamentos da dívida iria para esse fundo. Assim, os recursos retornariam para os Estados no ano seguinte ao pagamento na mesma proporção do pagamento realizado por cada unidade da federação. O texto da proposta diz ainda que esses recursos poderão ser utilizados somente para projetos de infraestrutura e com a prévia autorização do Ministério do Planejamento.

O assunto requer a mobilização de todos os Governadores e o empenho das bancadas estaduais junto ao Congresso Nacional para que se encontre um critério de atualização dessas dívidas que não penalize tanto as finanças dos entes federados.

2.5. Dívida “Intralimite” e “Extralimite”

Para fins de pagamento, o montante é dividido em dívida **intralimite** e **extralimite**.

Considera-se dívida intralimite aquela renegociada com a União, com pagamento mensal estipulado em **13% da Receita Líquida Real - RLR**, podendo gerar resíduos caso o montante decorrente do percentual de 13% não comporte o total da parcela mensal a ser quitada. O Resíduo em 31/01/2011 montava em 1.89 milhões e 1,70 milhões em 31/12/2011. Considera-se dívida extralimite aquela com pagamento não vinculado a Receita Líquida Real.

A RLR para o mês de pagamento é a média das RLRs mensais dos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior ao de apuração. Por exemplo, a RLR para pagamento em 01 de outubro de 2011 (apuração de setembro) levará em conta as RLRs mensais de dezembro de 2010 a dezembro de 2011.

Em síntese, a dívida intralimite corresponde a 85,28% do total e a extralimite 14,72%, conforme segue:



Tabela 10
ESTADO DE SANTA CATARINA
Composição da Dívida Intralimite e Extralimite – Em R\$ 1,00

Detalhamento	Dezembro/2011	Participação	Agosto/2012	Participação
Dívida Intralimite	10.265.224.403,03	85,90%	10.168.579.149,25	85,28%
Dívida Extralimite	1.685.047.777,19	14,10%	1.755.099.887,12	14,72%
TOTAL	11.948.765.959,47	100,00%	11.923.679.036,37	100,00%

O Estado vem cumprimento com todos os pagamentos do serviço da dívida pública do exercício, que até o quadrimestre somou a importância de R\$ 1.175.911.286,56, sendo R\$ 1.004.070.401,22 intralimite e R\$ 171.840.886,34 extralimite, conforme tabela a seguir:

Tabela 11
ESTADO DE SANTA CATARINA
Desembolso com a Dívida Intralimite e Extralimite – Em R\$ 1,00

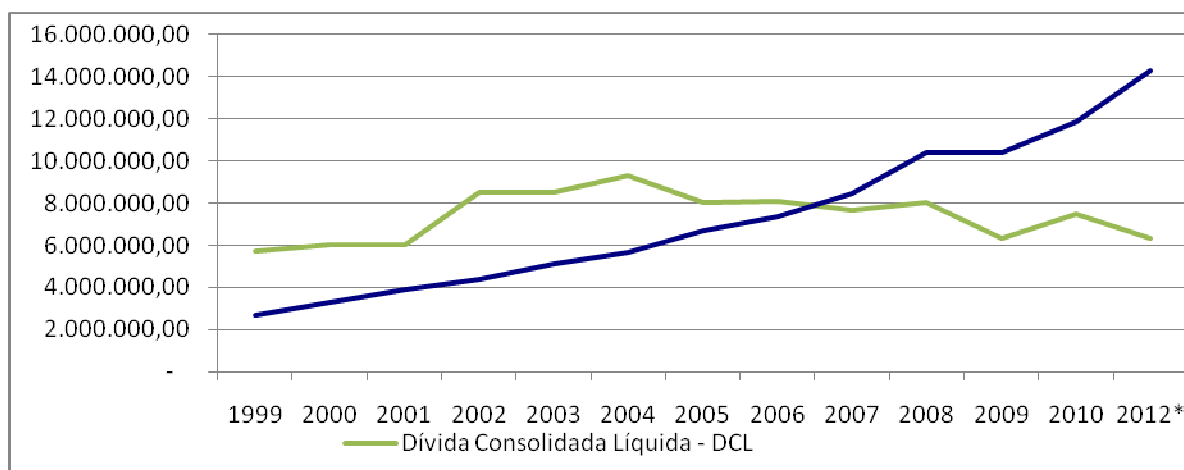
Detalhamento	Dezembro/2011	Participação	Agosto/2012	Participação
Desembolso com a dívida intralimite	1.330.816.112,29	86,13%	1.004.070.401,22	85,39%
Desembolso com a dívida extralimite	214.309.374,19	13,87%	171.840.886,34	14,61%
TOTAL	1.545.125.486,48	100%	1.175.911.286,56	100%

2.6. Limites de endividamento.

O Estado tem como limite de endividamento 2 (duas) vezes a sua Receita Corrente Líquida. Ao longo dos anos, o Estado vem reduzindo a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida. A tendência de redução ocorrida entre o exercício de 2006 até o exercício de 2012 esteve relacionada ao crescimento significativo da arrecadação do Estado nestes exercícios, acima dos índices de inflação e também a variação negativa do IGP-DI em 2009, fruto da crise econômica mundial. Esta equação, que em 1999 apontava 2,11 (211,16%) de comprometimento, foi reduzida para 0,44 (44,13%) ao final do segundo quadrimestre de 2012.



Gráfico 08
ESTADO DE SANTA CATARINA
Receita Corrente Líquida Versus Dívida Consolidada Líquida
1999 a 2012* – Em R\$ mil

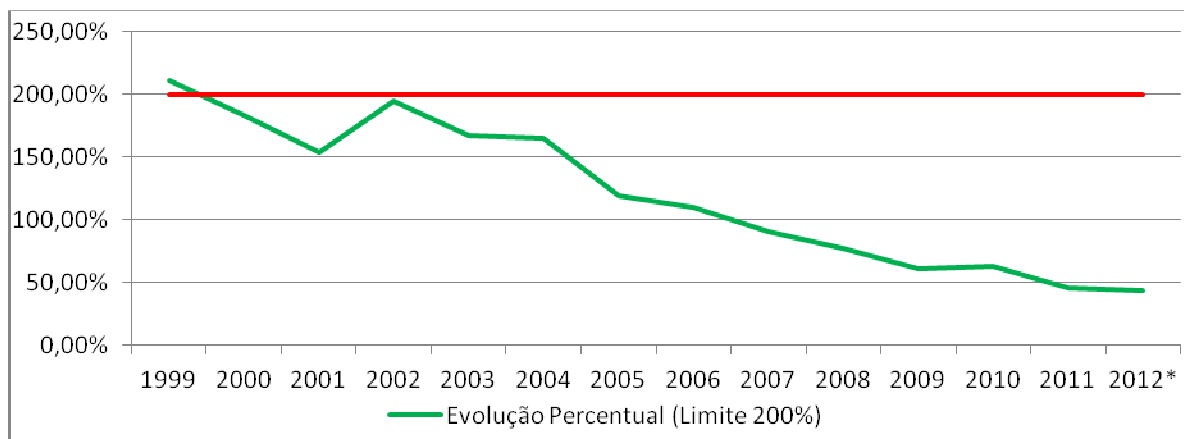


*Até 31 de Agosto/2012.

O limite de endividamento do Estado é acompanhado anualmente pelo Estado e a STN – Secretaria do Tesouro Nacional, levando-se em conta a curva decrescente dos níveis de endividamento.

No gráfico a seguir verifica-se a redução da relação da DCL – Dívida Consolidada Líquida/RCL – Receita Corrente Líquida, mantendo-se bem inferior ao limite de 200% fixado pela Resolução nº 40/2000, do Senado Federal.

Gráfico 09
ESTADO DE SANTA CATARINA
Receita Corrente Líquida Versus Dívida Consolidada Líquida – 1999 a 2012* – Em %



*Até 31 de Agosto.

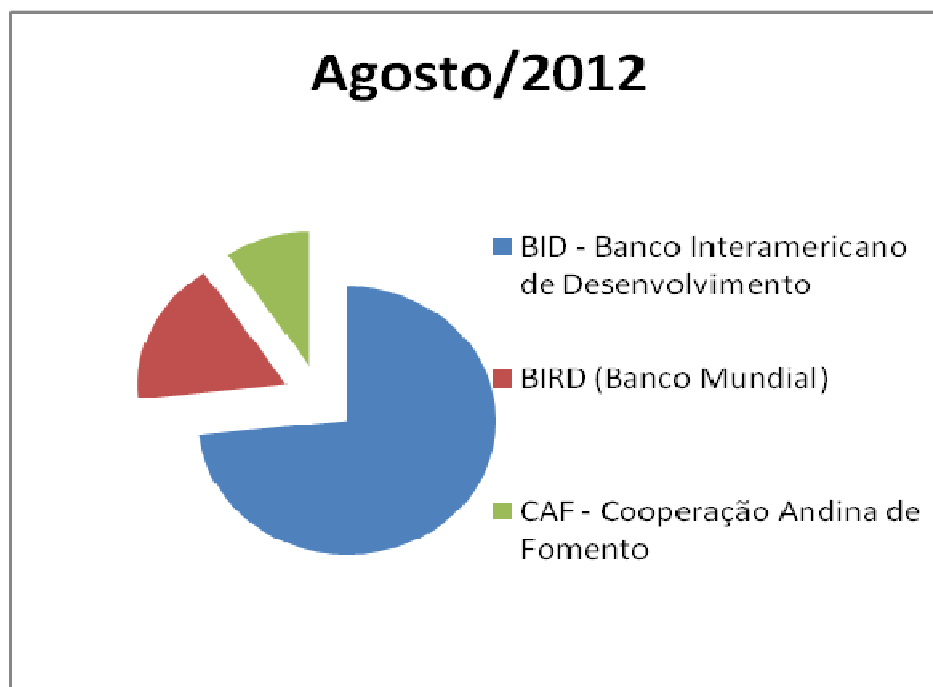


A dívida contratual externa atual é composta pelos seguintes contratos:

Tabela 12
ESTADO DE SANTA CATARINA
Composição da Dívida Contratual Externa – Em R\$ 1,00

Operações de Crédito Externa	Dezembro/2010	Dezembro/2011	Agosto/2012	Participação
BID 770 (US\$)	1.681.926,76	67.067,99	0,00	0,00%
BID 719 (US\$)	33.627.801,75	18.325.043,19	9.950.895,08	2,12%
BID 1390 (US\$)	185.900.265,91	188.169.073,08	229.334.962,81	48,95%
BIRD 4660 (US\$)	68.374.677,14	65.195.860,88	63.968.080,00	13,65%
BID 2171 - BID V (US\$)	8.034.718,80	69.135.133,04	99.063.890,95	21,15%
BID 2172 - PROFISCO (US\$)	2.499.300,00	2.813.700,00	5.072.948,74	1,08%
CAF - PIR - I (US\$)	10.417.613,92	21.107.062,46	43.823.431,52	9,35%
BIRD 7952-SC RURAL (US\$)	-	422.055,00	17.271.964,54	3,69%
Operações de Crédito Externa	310.536.304,28	365.234.995,64	468.486.173,64	100,00%

Gráfico 10
SANTA CATARINA
Detalhamento da Dívida Contratual Externa
Agosto/2012





3 Captação de Recursos

3.1 Operações de Crédito

As operações de crédito já contratadas, com valores a captar, estão elencadas a seguir. O valor total a captar das operações internas é de R\$ 124.899.468,00 e são todas com o BNDES. Já o valor total a captar das operações externas é de US\$ 123.175.761,49, divididas em BID, BIRD e CAF.

Tabela 13
ESTADO DE SANTA CATARINA
Detalhamento das Operações de Crédito Internas Contratadas – Em R\$ 1,00

Operação	Data do Contrato	Valor Contratado em R\$	Valor Captado em R\$	Valor a Captar em R\$
BNDES – Programa de Modernização da Administração Estadual – PMAE ¹	11/09/2009	15.000.000,00	6.920.734,38	8.079.265,62
BNDES – Programa de Modernização da Administração Estadual – PMAE GESTÃO II ²	14/05/2012	10.000.000,00		10.000.000,00
PEF II – Res. 3794 – FPE ³	22/10/2009	76.788.000,00	70.187.900,00	6.600.100,00
BNDES – CASAN/PAC Assunção ⁴	13/08/2010	150.475.807,20	88.055.705,20	62.420.102,00
BNDES – Sistema de Transporte ⁵	15/12/2011	40.000.000,00	2.200.000,00	37.800.000,00
TOTAL		292.263.807,20	167.364.339,20	124.899.468,00

NOTAS:

- ¹ Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Administração Estaduais;
- ² Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Administração Estaduais II;
- ³ Programa emergencial de financiamento aos Estados e ao Distrito Federal;
- ⁴ Ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios de Florianópolis, Criciúma, São José e Laguna;
- ⁵ Ampliação e Modernização do Sistema Integrado de Transporte de Joinville por meio da implantação e requalificação de eixos estruturais de transporte, de melhorias em terminais de integração e da implantação de ciclovias, de medidas moderadoras de tráfego e do Museu do Transporte no Município de Joinville.



Tabela 14
ESTADO DE SANTA CATARINA
Detalhamento das Operações de Crédito Externas - Contratadas – Em US\$ 1,00

Operação	Data do Contrato	Valor Contratado em US\$	Valor Captado em US\$	Valor a Captar em US\$
BID V – Rodovias ¹	09/04/2010	50.000.000,00	48.627.474,45	1.372.525,55
BIRD – Microbacias III ²	21/10/2010	90.000.000,00	8.185.164,06	81.814.835,94
CAF – Programa de Integração Regional – PIR ³	01/09/2010	33.000.000,00	21.511.600,00	11.488.400,00
BID – Profisco ⁴	01/09/2010	30.000.000,00	1.500.000,00	28.500.000,00
TOTAL		203.000.000,00	79.824.238,51	123.175.761,49

NOTAS:

- ¹ Programa de pavimentação e reabilitação de rodovias;
- ² Programa Santa Catarina Rural – Microbacias III – Aumentar a competitividade das organizações dos agricultores familiares;
- ³ Programa de Integração Regional – PIR – A fase I é integrar a região nordeste do Estado com o seu litoral, viabilizando investimentos portuários e promovendo o desenvolvimento turístico;
- ⁴ Programa de Modernização da Gestão Fiscal e Financeira da Administração Estadual.

Além dos valores já contratados, até o encerramento do quadrimestre o Estado estava com os seguintes projetos para a contratação de operação de crédito inseridos no Anexo V do Programa de Ajuste Fiscal (PAF):

Tabela 15
ESTADO DE SANTA CATARINA
Operações de Crédito a Contratar incluídas no Anexo V do PAF – Em R\$ 1,00

Entidade	Finalidade	Valor a Captar
BID	BID VI Rodovias – Programa de pavimentação e reabilitação de rodovias	468.950.000,00
BNDES	Infraestrutura e Logística – Acelera SC – Investimentos em saúde, segurança pública, educação, justiça e cidadania, prevenção de desastres naturais, assistência social, trabalho e habitação, infraestrutura referente à logística e mobilidade regional, saneamento básico e quitação integral da operação de crédito BNDES - CELESC/CRC	3.000.000.000,00



Entidade	Finalidade	Valor a Captar
BNDES	Projetos Estruturantes – Caminhos Estratégicos da Produção – Investimentos em rodovias (escoamento produção industrial e estradas vicinais)	700.000.000,00
BNDES	Caminhos do Desenvolvimento – Investimentos em infraestrutura referente à logística e mobilidade regional, justiça e cidadania, educação, infraestrutura física, saúde e prevenção de desastres contra as secas	611.000.000,00
CAF	Provias – Programa de Integração Viária do Planalto Norte, com o qual se pretende levar a produção da região (Itaiópolis, Taió, Papanduva e Doutor Pedrinho) até o Porto de Itajaí e facilitar o desembolso produtivo, industrial, social e econômico da região	103.169.000,00
CAIXA	Prevenção de Desastres Naturais	356.400.000,00

A seguir detalhamos a situação atual de cada operação de crédito a contratar:

a) Programa Rodoviário de SC – BID VI – US\$ 250 milhões de dólares

- ✓ Operação aprovada pela Lei nº 14.532, de 06 de novembro de 2008;
- ✓ Operação em andamento, com análise interna das minutas contratuais;
- ✓ Encaminhada a documentação para tramitar a operação na STN;

Próximos passos:

- ✓ Depois da análise da STN, temos a pré-negociação do contrato com STN/SEAIN, PGFN e Estado e BID;
- ✓ Depois de aprovada pela STN, obter a Aprovação do Senado;
- ✓ Análise do BID e assinatura do contrato.

b) BNDES – Acelera SC – R\$ 3 bilhões

- ✓ Lei aprovada (Lei nº 15.883, de 10/08/2012);
- ✓ Definidas pelo Secretário Executivo do Pacto por SC as destinação dos recursos para a elaboração da Carta Consulta a ser apresentada ao BNDES;
- ✓ Carta Consulta protocolada no BNDES em 11/09/2012.



Próximos passos:

- ✓ Serão agendadas reuniões com a equipe do BNDES, em SC, para esclarecer os projetos;
- ✓ Falta organizar documentos e tramitar a operação na STN (verificação de limites e condições);
- ✓ Falta assinar contrato com o BNDES depois de liberada a operação pela STN.

c) BNDES – Projetos Estruturantes – R\$ 700 milhões

- ✓ Providenciada a inclusão do PAF;
- ✓ Operação inicialmente prevista para ser realizada com o BNDES;
- ✓ Foi assinado um Protocolo de Intenções para que a operação possa ser encaminhada com o Banco do Brasil, juntamente com a operação Prevenção de Desastres Naturais (R\$ 356,4 milhões).

Próximos passos:

- ✓ Necessária à análise das condições contratuais a serem definidas (prazos, custos etc.), para verificação da proposta mais vantajosa ao Estado, em cumprimento ao Decreto nº 1.080/2012;
- ✓ Aguardando definição dos projetos para submeter aos agentes financeiros a Carta Consulta com a proposta de destinação dos recursos;
- ✓ Aprovar Carta Consulta junto ao agente financeiro que for selecionado para realizar a operação;
- ✓ Tramitar na STN (verificação de limites e condições);
- ✓ Assinar Contrato.

d) CAIXA – Prevenção de Desastres Naturais – 356,4 milhões

- ✓ Providenciada a inclusão do PAF;
- ✓ Operação inicialmente prevista para ser realizada com a CAIXA;
- ✓ Foi assinado um Protocolo de Intenções para que a operação possa ser encaminhada com o Banco do Brasil;



Próximos passos:

- ✓ Necessária à análise das condições contratuais a serem definidas (prazos, custos etc.), para verificação da proposta mais vantajosa ao Estado, em cumprimento ao Decreto nº 1.080/2012;
- ✓ Aguardando definição dos projetos para submeter aos agentes financeiros a Carta Consulta com a proposta de destinação dos recursos;
- ✓ Aprovar Carta Consulta junto ao agente financeiro que for selecionado para realizar a operação;
- ✓ Tramitar na STN (verificação de limites e condições);
- ✓ Assinar Contrato.

e) BNDES – Caminhos do Desenvolvimento – R\$ 611 milhões

- ✓ Aprovada pela Lei nº 15.830, de 30 de maio de 2012, alterada pela Lei 15.882, de 10 de agosto de 2012;
- ✓ Operação aprovada pelo BNDES;
- ✓ Documentos encaminhados para a STN em 08/08/2012. Aguardando verificação de limites e condições para posterior assinatura do contrato com o BNDES. Última tramitação na STN em 11/09/2012.

Próximos passos:

- ✓ Falta assinar contrato com o BNDES depois de liberada a operação pela STN.

f) CAF – Provias – US\$ 55 milhões de dólares

- ✓ Aprovada pela Lei nº 15.714, de 21/12/2011;
- ✓ Aprovada na COFIEX o aumento dos custos.

Próximos passos:

- ✓ Aguardando documentos do DEINFRA para encaminhar o Pedido de Verificação de Limites e Condições (tramitar na STN);
- ✓ Depois de aprovada pela STN tem a Pré-negociação do contrato com STN/SEAIN, PGFN e Estado e CAF;



- ✓ Depois de aprovada pela STN, obter a Aprovação do Senado;
- ✓ Depois, assinar o contrato e executar o programa.

Além das operações de crédito em tramitação, o Estado tem em andamento uma reestruturação de dívida e três concessões de garantia, conforme segue:

a) BB – Renegociação do Resíduo da Lei 9.496/97 – R\$ 1,5 bilhões

- ✓ Aprovada pela Lei nº 15.881, de 10/08/2012;
- ✓ Definição do Banco do Brasil quando ao parceiro – Bank Of America - BOFA;
- ✓ Carta consulta em análise na COFIEIX;

Próximos passos:

- ✓ Depois de liberada pela SEAIN/Cofieix terá que ser aprovada pela STN (verificação de limites e condições);
- ✓ Depois de liberada pela STN terá que ser aprovada pelo Senado;
- ✓ Depois dessas etapas, assinar o contrato com o BB/FOFA.

b) GARANTIA CASAN – CAIXA – R\$ 375 MILHÕES

- ✓ Autorizada pela Lei nº 15.790, de 09 de abril de 2012;
- ✓ Documentação encaminhada à STN;
- ✓ STN diligenciou solicitando novas informações;
- ✓ PGE também diligenciou minuta do contrato;

Próximos passos:

- ✓ Depois de documentos liberados pela STN e PGE, assinar contrato de garantia.

c) GARANTIA CASAN – CAIXA – R\$ 65 MILHÕES



- ✓ Não tem lei autorizativa. PL 0213.1/2012 desde 03/07/2012 no Gabinete do Dep. Valmir Comin. Segundo informações por telefone, previsão para tramitação a partir de 07/10/2012.

Próximos passos:

- ✓ Após aprovação da lei, construir Termo de Contragarantia;
- ✓ Tramitar na STN;
- ✓ Assinar Contrato de Garantia.

d) GARANTIA CASAN – AGÊNCIA FRANCESA – € 99.756.455,08

- ✓ Autorizada pela Lei nº 15.789, de 09 de abril de 2012;
- ✓ Estão sendo tratados os ajustes da Lei entre banco e Estado.

Próximos passos:

- ✓ Após alteração da lei, construir Termo de Contragarantia;
- ✓ Tramitar na STN;
- ✓ Assinar Contrato de Garantia.

3.2 Transferências Voluntárias

O decreto n. 6170, de 25 de julho de 2007, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Por sua vez, a Portaria nº 507, de 24 de novembro de 2011, atualmente disciplina estas transferências. A regra geral é que os planos de trabalhos devam ser encaminhados por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da União (SICONV), com as exceções abaixo elencadas, conforme artigo 2º da referida Portaria:

Até o quadrimestre, o Estado obteve **R\$ 90.661.127,43** em receita de convênios divididos da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Transferências de Convênios – Em R\$ 1,00

DETALHAMENTO	2011	2012
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - CORRENTES:	72.575.888,57	77.452.071,11
Da União e de suas Entidades	70.224.168,26	62.504.152,49
De Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	340.000,00
De Municípios e de suas Entidades	1.166.975,00	1.819.165,09
De Instituições Privadas	1.184.745,31	12.788.753,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - CAPITAL:	4.160.476,93	13.209.056,32
Da União e de suas Entidades	4.160.476,93	10.789.322,20
De Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	2.419.734,12
De Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00
De Instituições Privadas	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.736.365,50	90.661.127,43

Além destes recursos que se efetivaram no quadrimestre, o Estado de Santa Catarina, por intermédios de seus órgãos e entidades, enviou 78 planos de trabalho para a União, por intermédio do SICONV, conforme demonstrado a seguir, sendo que, até o momento, 14 planos de trabalho foram transformados em convênio, que estão em destaque na planilha.

Tabela 17
ESTADO DE SANTA CATARINA
Planos de Trabalho Cadastrados no SICONV – Em R\$ 1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

Nº	ORGÃO/ENTIDADE ESTADUAL	ÓRGÃO/ENTIDADE FEDERAL	NOME DO PROGRAMA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO EM 18/09/2012
1	Sec.da Educação	Ministerio da Educação	Educação Básica/Censo Escolar da Educação Básica	400.160,06	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
2	Udesc	Ministerio da Educação	Proext 2011	800.902,80	Em execução
3	Udesc	Presidencia da República	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial	165.000,00	Em execução
4	Sec. Justiça e Cidadania	Ministerio da Justiça	Apoio em Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas Alternativas	224.040,19	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
5	Sec. Justiça e Cidadania	Ministerio da Justiça	Apoio em Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas Alternativas	229.410,49	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
6	Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	480.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
7	SDR Araranguá	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	168.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
8	SDR Araranguá	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	208.376,55	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
9	SDR Lages	Ministério da Integração Nacional	Segurança Alimentar e Nutricional - Plano de Ação	27.496.052,00	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
10	Sec. da Defesa Civil	Ministério da Integração Nacional	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	11.088.000,00	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
11	SDR Lages	Ministério da Integração Nacional	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	4.365.241,00	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
12	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	2.250.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
13	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	1.435.546,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
14	Sec.Seguranca Publica	Ministerio da Justiça	Sistema Único de Segurança Pública - Enafron - Nacional	13.020.803,39	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
15	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	2.000.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
16	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	1.950.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
17	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	20.718.750,00	Proposta/Plano de Trabalho em Análise
18	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	1.773.750,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
19	Sec.Assistencia Social, Trabalho e Habitação	Presidencia da República	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	100.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
20	Udesc	Ministério da Pesca e Aquicultura	Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca	277.800,00	Proposta/Plano de Trabalho em Análise
21	Fupesc	Presidencia da República	Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão	210.700,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
22	Fupesc	Presidencia da República	Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão	216.189,41	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
23	Fupesc	Presidencia da República	Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão	249.995,37	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
24	Sec. Infra-Estrutura	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	17.450.333,33	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
25	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Mobilidade Urbana e Trânsito	16.918.412,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
26	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Transplante	410.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
27	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	16.918.412,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
28	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Rede Cegonha	250.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
29	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Rede Cegonha	250.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
30	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Rede Cegonha	240.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
31	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Atenção à Pessoa com Deficiência/ Centro de Reabilitação	700.000,00	Em execução
32	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Atenção à Pessoa com Deficiência/ Centro de Reabilitação	2.778.000,00	Em execução
33	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Atenção à Pessoa com Deficiência/ Centro de Reabilitação	300.000,00	Em execução
34	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	1.498.604,53	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
35	Sec. Infra-Estrutura	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.599.619,77	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
36	Sec. Infra-Estrutura	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.000.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
37	Sec.Assistencia Social, Trabalho e Habitação	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Acesso a Água para o Consumo Humano na Zona Rural - Programa Cisternas	12.230.363,08	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
38	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	1.125.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
39	Sec.da Educação	Presidencia da República	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	100.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
40	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Programas Estratégicos / Implementação da Saúde da Pessoa Idosa	200.000,00	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Análise
41	Fundo Estadual de Saude	Ministério da Saúde	Programas Estratégicos / Implementação da Saúde do Homem	101.376,00	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Análise



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

Nº	ORGÃO/ENTIDADE ESTADUAL	ÓRGÃO/ENTIDADE FEDERAL	NOME DO PROGRAMA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO EM 18/09/2012
42	Estado de Santa Catarina	Presidencia da República	Apoio a Criação e ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	392.026,00	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Complementação
43	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	3.000.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
44	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	1.600.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
45	Sec. Segurança Pública	Ministério da Justiça	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública - Nacional	1.000.000,00	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
46	Fundo Estadual de Saúde	Ministério da Saúde	Atenção à Pessoa com Deficiência	2.778.000,00	Em execução
47	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul., Pecuária e Abastecimento	Ogu 2012	10.907.000,00	Em execução
48	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	1.991.777,78	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
49	Estado de Santa Catarina	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Fomento às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos	37.573.334,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
50	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul., Pecuária e Abastecimento	Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUA)	219.356,60	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
51	Sec. Infra-Estrutura	Ministério do Turismo	Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.517.046,90	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
52	Estado de Santa Catarina	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Fomento às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos	40.203.400,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
53	Sec. Agricultura e da Pesca	Ministério da Pesca e Aquicultura	Apoio à Implantação de Infraestrutura Aquícola e Pesqueira - No Estado de Santa Catarina	619.966,48	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
54	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	1.666.666,67	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
55	Fupec	Ministério da Justiça	Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso	371.464,30	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Complementação
56	Sec. Infra-Estrutura	Ministério das Cidades	Planejamento Urbano	899.062,11	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
57	Sec. Agricultura e da Pesca	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais	304.577,40	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
58	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul., Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	3.117.946,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
59	Sec. Agricultura e da Pesca	Ministério da Pesca e Aquicultura	Estudos e Projetos para implantação da aquicultura em águas públicas	1.873.075,00	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
60	Sec. Agricultura e da Pesca	Minist. da Agricul., Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina - Ogu 2012	1.296.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
61	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Agricultura Urbana	480.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
62	Fupec	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	6.750.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
63	Fupec	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	6.750.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
64	Fupec	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	12.600.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
65	Fupec	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	6.750.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
66	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	600.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
67	Sec. Segurança Pública	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	825.924,00	Proposta/Plano de Trabalho em Análise
68	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Agricultura Urbana	583.655,15	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
69	Sec. Segurança Pública	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	794.950,40	Proposta/Plano de Trabalho em Análise
70	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Agricultura Urbana	583.655,15	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
71	Sec. Infra-Estrutura	Ministério da Integração Nacional	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	33.888.888,89	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
72	Fupec	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	12.600.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
73	Fupec	Ministério da Justiça	Apoio a Projetos de Capacitação e Valorização do Servidor Penitenciário das Unidades da Federação	119.463,22	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
74	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	418.639,00	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
75	Fundo Estadual de Saúde	Ministério da Justiça	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Alcool e outr	300.000,00	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise
76	Sec. Segurança Pública	Ministério da Educação	Educação Básica/Censo Escolar da Educação Básica	500.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
77	Santa Catarina Turismo SA	Ministério do Turismo	Turismo	557.772,00	Aguardando Prestação de Contas
78	CIDASC	Minist. da Agricul., Pecuária e Abastecimento	Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUA)	1.808.790,00	Proposta/Plano de Trabalho complementado em Análise

Valor Total dos Planos de Trabalho = R\$ 362.141.275,02 (Trezentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos).



4. Riscos fiscais e passivos contingentes

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) determina que o administrador público adote ações planejadas que visem a minimizar riscos de desequilíbrio nas contas públicas, conforme regramento contido logo no seu art. 1º, parágrafo primeiro, a seguir:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Dentre as inovações trazidas pela LRF, destaca-se a exigência de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO contenha **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas, com a informação quanto às providências a serem tomadas, caso se concretizem.

A LRF impõe, inclusive, a constituição de Reserva de Contingência para o atendimento dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais, conforme segue:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

4.1 O que São os Riscos Fiscais e Passivos Contingentes?

Riscos Fiscais e Passivos Contingentes são despesas incertas ou eventuais, ou seja, envolvem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência. Entretanto, para



que constem no anexo, os passivos contingentes deverão ser capazes de afetar as contas públicas. Portanto, riscos fiscais e passivos contingentes são todos os atos ou fatos que podem levar o administrador público a ter um desembolso inesperado.

Para o atendimento da LRF, verifica-se a necessidade de gerenciamento dos passivos contingentes e riscos fiscais a fim de aperfeiçoar os controles para o acompanhamento de valores e realização de ações com vistas a minimizar o impacto nas finanças estaduais.

A gestão de riscos fiscais pode ser detalhada em seis (6) funções, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

O Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF para o exercício de 2011 (Portaria da Secretaria do Tesouro nacional - STN nº 249, de 2010) recomenda que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais completo, a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

O MDF/STN alerta que os **riscos repetitivos**, como a ocorrência de catástrofes naturais, secas ou inundações, epidemias – como a dengue – que possuem sazonalidade conhecida, devem ser amparados por ações planejadas para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

4.2 Anexo de riscos fiscais e providências

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º, § 3º estabelece que:



§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Conforme o MDF, o Anexo de Riscos Fiscais é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Das funções elencadas anteriormente, o Anexo de Riscos Fiscais deverá dar transparência às seguintes:

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco (1);
- Mensuração ou quantificação dessa exposição (2);
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco (4);

4.3 Principais Riscos Fiscais do Estado

Até o 1º quadrimestre de 2012 os principais Riscos Fiscais contabilizados foram os seguintes:

Tabela 18
ESTADO DE SANTA CATARINA
Composição dos Riscos Fiscais - Em R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS	Valores em 31/12/2011	VALOR EM 31/08/2012	Evolução
LFTSC*	2.930.885.299,22	2.268.230.703,98	-22,61%
INVESC	3.239.641.406,86	3.680.762.903,67	13,62%
CELESC	32.903.100,73	32.903.100,73	0,00%
DEINFRA:	1.310.371.511,77	1.318.401.479,02	0,61%
<i>Outras demandas Judiciais</i>	1.241.682.733,37	1.254.267.333,21	1,01%
SC 401	68.688.778,40	64.134.145,81	-6,63%
TOTAL GERAL	7.513.801.318,58	7.300.298.187,40	-2,84%

* As LFTSC dos credores Fundação Petrobrás de Seguridade e Bradesco Vida e Previdência SA, transformaram nos precatórios nºs 500.12.001122-6 e 500.12.001285-0, respectivamente.



4.3.1 LFTSC

As LFTSC (Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina) foram emitidas em 1996, com amparo na Lei nº 10.168, de 11/07/1996, e custodiadas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP), segregadas em quatro grupos (LTESCEA 001, LTESCEA 002, LTESCEA 003 e LTESCEA 004), nas quantidades de 52.152, 100.000, 150.000 e 250.000, vencíveis em 01/08/1998, 01/08/1999, 01/08/2000 e 01/05/2001, respectivamente. Foram retiradas de custódia (canceladas) 312.297 Letras.

As LFTSC eram movimentadas pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública do BESC e foram retiradas de custódia pela CETIP em 06/2000. As LFTSC não foram pagas nos vencimentos, razão pela qual há litígios judiciais de 239.855 Letras.

Os títulos foram cancelados pelo TCESC e TJSC, todavia os credores mantiveram os litígios judiciais em esferas superiores.

4.3.2 INVESC

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC é uma empresa que foi constituída em 30/10/95 por meio da Lei Estadual n.º 9.940 de 19/10/95, com o objetivo de gerar recursos para alocação em investimentos públicos no território Catarinense. Os acionistas da INVESC são o Estado de SC, com 99,5% e a CODESC, com 0,5%.

Foram captados R\$ 104.220.700,00, pela emissão de 10.000 debêntures em 01/11/95, remuneradas pela TJLP, acrescidos de **juros de 14%** a serem pagos anualmente. Os recursos foram transferidos para o Tesouro do Estado e aplicados em investimentos públicos. As referidas debêntures, vencidas em 31/10/00 e não resgatadas pela INVESC, estão sendo cobradas judicialmente. Por meio do Processo Judicial nº 023.00.005707-2 (PLANNER Corretora de Valores S.A. X INVESC).

A PLANNER Corretora de Valores S.A. é a representante legal dos debenturistas e a PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do BB) é detentora de mais de 70% das debêntures.

Desde o vencimento das debêntures e a conseqüente ação na justiça pelo não pagamento, várias tentativas de negociação com os debenturistas foram realizadas, por enquanto sem sucesso.



4.3.3 CELESC

Trata-se de levantamento de dívida que a CELESC cobra do Estado, relativa ao período de novembro de 1985 á dezembro de 2007, conforme PSEF 97521/043. Em 12/2010 foi reclassificado parte do valor registrado para o passivo pelo reconhecimento de dívida conforme protocolo de intenções ECP03/88, com cláusula terceira, PSEF 97521/043, PSEF 93345/097, SEF 198457/098, SEF 64127/958, SEPF 64696/952, SGP-e: SEF 40207/2010 e PSEF 88046/095.

4.3.4 DEINFRA

Os riscos fiscais do DEINFRA são compostos por Ações Civas Públicas, dívida ativa, ações trabalhistas e ações comuns, neste, enquadrando-se a demanda judicial referente à duplicação das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403, de grande repercussão na mídia.

4.3.4.1 Duplicação da SC 401

Pendência judicial relacionada à da execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403.

Em síntese:

- 1) A ENGEPASA consagrou-se vencedora da licitação relacionada ao Edital n.º 61/93 e celebrou com o DER/SC, atual DEINFRA/SC, o Contrato de Concessão n.º 314/94, para a execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC-401, SC-402 e SC-403;
- 2) O DER/SC figurou como cedente, a ENGEPASA como adjudicatária e a Linha Azul Auto Estrada S.A. como Concessionária.
- 3) No contrato administrativo foram estabelecidos requisitos mínimos para o início da arrecadação do pedágio, os quais deveriam ser cumpridos no prazo de 24 meses, primeira fase do projeto, cujo termo inicial era a data de expedição da ordem de serviço, 10/07/1995;
- 4) Em 07/08/1995, o BNDES concedeu crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à Linha Azul Auto Estrada S.A. para a execução das mencionadas obras e serviços e, posteriormente, outros R\$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), por intermédio do BRDE e do BESC;



- 5) Como garantia dos referidos empréstimos foi oferecida parte da arrecadação com a cobrança futura de pedágio, conforme contratos celebrados entre as partes que, dentre outras obrigações estabeleceram não ser possível ao DER/SC modificar o projeto da obra sem a anuência do BNDES;
- 6) O prazo inicialmente estipulado no contrato de concessão não foi cumprido, tendo o DER/SC, por seu Conselho de Administração, editado as Resoluções nº 001/98 e 202/98, aprovando o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, bem como a alteração dos requisitos mínimos para início da cobrança do pedágio;
- 7) Conforme versão da concessionária, em agosto de 1998, a SC-401 estava concluída, segundo as condições básicas previstas nas Resoluções do DER/SC e deveria ter sido iniciada a cobrança do pedágio;
- 8) No entanto, em 03/08/1998, a então deputada federal Ideli Salvati ajuizou a Ação Popular nº 023.98.029853-1, distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, obtendo decisão liminar para impedir a cobrança do pedágio e, no mérito, a declaração de invalidade das Resoluções nº 001/98 e 202/98, por entender o magistrado que contrariaram a Lei 8.666/93, conforme sentença proferida em 30/08/1999;
- 9) Por força dessa ação popular, a cobrança do pedágio somente poderia ocorrer depois de executados os projetos originais, consoante previsto no edital e no contrato de concessão;
- 10) Em 04/11/1998, foi editada a Lei Estadual nº 10.934, concedendo isenção da cobrança de pedágio para inúmeras categorias de veículos;
- 11) Com base nesses fatos, em 29/07/1999, as empresas adjudicatária e concessionária e as pessoas físicas garantidoras dos empréstimos obtidos junto ao BNDES, BRDE e BESC para a execução das obras na rodovia ajuizaram ação perante a Justiça Federal de Florianópolis (Processo nº 99.00006341-4), pretendendo ver reconhecida (f. 20):
 - a) a existência de vínculo jurídico de natureza associativa (com comunhão de interesses) entre as partes;
 - b) a caracterização da existência de força maior ou outra causa a eles não imputável, a obstar a execução do contrato de concessão e os efeitos daí decorrentes, inclusive à impossibilidade superveniente da prestação dos autores nos contratos bancários de financiamento;
 - c) a existência de dever jurídico de o BNDES arcar com as consequências de suas ações e omissões, relativamente à



aprovação das modificações introduzidas nos projetos originais da SC/401;

- d) a inexigibilidade dos créditos do BNDES, do BRDE e do BESC, derivados dos contratos de abertura de crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, até que autorizada à arrecadação do pedágio;
- e) a presença dos pressupostos da responsabilização civil do DER/SC e do BNDES, por terem propiciado a ocorrência do evento que impossibilitou a cobrança do pedágio;
- f) a obrigação do DER/SC e BNDES (e seus agentes repassadores) a promoverem diretamente entre si a liquidação dos empréstimos retratados nos Contratos de Abertura de Crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, com a liberação dos autores das responsabilidades ali previstas;
- g) a obrigação dos réus deixarem de adotar qualquer conduta incompatível com as declarações antes pleiteadas.

A ENGEPPASA requer o ressarcimento dos custos desembolsados na obra e os lucros cessantes pelo impedimento da cobrança do pedágio.

Em maio/2011 o TRF da 4ª Região emitiu acórdão favorável ao Estado quanto aos lucros cessantes pela cobrança de pedágio pelo período de 15 (quinze) anos, que entendeu descabido o pedido da ENGEPPASA, uma vez que o contrato não foi cumprido integralmente.

5. Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina - PAF, parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/98 STN/COAFI, de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 070/98, dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima sétima, décima oitava e décima nona, do referido Contrato.

O Programa é elaborado para o período de três anos e tem caráter rotativo. Utiliza somente receitas e despesas das “Fontes Recursos do Tesouro”.

São seis as Metas fixadas anualmente:

- 1 Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;



- 2 Resultado Primário (diferença entre as Receitas e as Despesas Não Financeiras);
- 3 Despesa com Funcionalismo Público;
- 4 Receitas de Arrecadação Própria;
- 5 Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienações de Ativos;
- 6 Despesas de Investimentos.

As metas do PAF são monitoradas mensalmente, tanto pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, como pela Secretaria da Fazenda, pelas Diretorias de Captação de Recursos e da Dívida Pública e do Tesouro.

A seguir os resultados obtidos nos exercícios de 2011 e as metas fixadas para 2012, 2013 e 2014.

5.1 Meta 1 - Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

O objetivo é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação Dívida / Receita Líquida Real (D/RLR) da trajetória especificada até que o valor da dívida financeira total do Estado (D) não seja superior ao da sua receita líquida real (RLR) anual.

Tabela 19
ESTADO DE SANTA CATARINA
Trajетória da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

EXERCÍCIO	INFERIOR	SUPERIOR
2011	1,10	1,10
2012	0,93	1,00
2013	0,83	1,00
2014	0,75	1,00

Obs. 2011 realizado e demais metas são projeções do Estado.

A **trajетória inferior** considera o estoque das dívidas suportadas (já contratadas) pelo Tesouro do Estado. A **trajетória superior** considera a dívida da trajetória inferior (já contratadas) e os efeitos financeiros das operações de crédito a contratar referidas no



Anexo V do PAF. A consideração de operações de crédito a contratar na trajetória superior do Programa não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

O descumprimento da meta da Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real, implica em penalidade para o Estado, com o acréscimo no desembolso com o Serviço da Dívida. Este acréscimo é de 0,25%, por seis meses consecutivos, elevando o limite de desembolso de 13,00% da Receita Líquida Real - RLR para 13,25%. Se a Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real é descumprida, juntamente com outra(s) meta(s), a penalidade se estende também para a(s) outra(s) meta(s), com mais 0,25% por meta descumprida. Se a meta Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real for cumprida, o não cumprimento das demais metas, com exceção da meta 2, acarretará apenas advertência.

A Dívida em 2011 totalizou R\$ 12.286 milhões e a Receita Líquida Real montou R\$ 11.636 a preços de dezembro de 2011.

Tabela 20
SANTA CATARINA
Meta 01 - Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

ANO	2011	2012	2013	2014
META AJUSTADA (Trajetória Inferior)	1,10	0,89	0,79	0,70
META AJUSTADA (Trajetória Superior)	1,10	0,99	1,00	1,00
RESULTADO OBTIDO	1,06			

¹ Meta obtida em 2011 conforme 9ª revisão do PAF. Para 2012, 2013 e 2014 as metas são da 10ª revisão do PAF.

5.2 Meta 2 – Resultado Primário

O descumprimento da meta do Resultado Primário implica em penalidade para o Estado, da mesma forma que o descumprimento da meta 1, com o acréscimo no desembolso com o Serviço da Dívida. Este acréscimo é de 0,25%, por seis meses consecutivos, elevando o limite de desembolso de 13,00% da Receita Líquida Real - RLR para 13,25%. Se o Resultado Primário é descumprido, juntamente com outra(s) meta(s), a penalidade se estende também para a(s) outra(s) meta(s), com mais 0,25% por meta descumprida. Se a meta de Resultado Primário for cumprida, o não cumprimento das demais metas, com exceção da meta 1, acarretará apenas advertência.

Para cumprir a meta, no caso de eventual frustração de alguma receita do Tesouro, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de



aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos.

As metas para 2012, 2013 e 2014, bem como o resultado obtido em 2011 foi o seguinte (em R\$ milhões):

Tabela 21
SANTA CATARINA
Meta 02 - Resultado Primário – PAF - em R\$ milhões

ANO	2011	2012	2013	2014
META AJUSTADA	1.240	695	300	553
RESULTADO OBTIDO ¹	1.427			

¹ Resultado primário obtido em 2011 considerando os cancelamentos de Restos a Pagar, no montante de R\$ 94.437.499,69. Para 2012, 2013 e 2014 as metas são da 10ª revisão do PAF.

5.3 Meta 3 – Despesas com Pessoal

A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60% da receita corrente líquida (RCL), fontes tesouro, segundo os conceitos expressos no Termo de Entendimento Técnico do PAF.

A meta estabelecida para 2011 foi de 56,90%, conforme tabela a seguir:

Tabela 22
SANTA CATARINA
Meta 03 - Despesas com pessoal - PAF

ANO	2011	2012	2013	2014
META AJUSTADA	56,90	59,92	56,30	54,74
RESULTADO OBTIDO ¹	53,68			

1 – Considera somente as Fontes Tesouro, Fundo Social e SEITEC, conforme Termo de Entendimento Técnico do PAF. A meta para 2011 é a da nona revisão do Programa e 2012 a 2014 são projeções do Estado.



5.4 Meta 4 – Receitas de Arrecadação Própria

Melhorar a geração de receita própria é meta permanente do Estado, para viabilizar suas funções fundamentais. A meta estabelecida para 2011, na última revisão realizada, foi da ordem de R\$ 13.817 milhões.

Tabela 23
SANTA CATARINA
Meta 04 – Receita de Arrecadação Própria – PAF - R\$ milhões

ANO	2011	2012	2013	2014
META	13.817	14.941	15.925	17.156
REALIZADO	14.199			

A meta para 2011 é da nona revisão do Programa. Metas para 2012 a 2014 são da 10ª revisão do PAF. Os dados referentes 2011 são os efetivamente realizados.

5.5 Meta 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienações de Ativos.

A Meta 5 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que trata de reforma do Estado, contempla vários compromissos descritos no programa, os quais destacamos:

Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010.

Compromisso atendido, conforme comprovante de ressarcimento enviado à STN.

Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado de Santa Catarina - GTCO/SC, instituído pelo Decreto nº 3.445, de 10/08/2010, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

- I a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor - MCASP; e,
- II a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Considera-se cumprida a meta.

Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 26,41% em 2011, conforme o Anexo I.

Em relação à meta de limitar as despesas correntes no exercício de 2011 em 26,41% não houve o cumprimento, pois o resultado obtido importou em 28,69%, ou seja, 2,28% acima do objetivo estabelecido.



Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa.

O Estado manteve estrutura específica voltada para o monitoramento das empresas estatais dependentes, conforme Portaria nº 028/SEF/2008. Atualmente está em vigência a Portaria nº 029-SEF/2011, de 18/01/2011.

Além disso, cabe destacar o papel desempenhado pelo Conselho de Política Financeira – CPF. Dentre suas finalidades encontra-se a de promover o ajustamento dos fluxos de caixa das empresas públicas, sociedades de economia mista instituídas pelo Estado e regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas. Como forma de atingir esta finalidade, lista-se algumas das principais competências de atuação do CPF:

1. Autorizar aumento de capital;
2. Aprovar aquisição de participações societárias, incentivadas ou não;
3. Manifestar-se sobre distribuição de resultados;
4. Fixar limites máximos para remuneração dos administradores;
5. Aprovar planos de classificação de cargos, empregos e funções e tabelas salariais;
6. Autorizar a criação e o provimento de cargos, empregos e funções, e, bem assim, alterações a contratos de trabalho que por qualquer forma impliquem aumento de despesas, nos casos e sob as condições que vier a estipular;
7. Autorizar a concessão de reajuste e aumentos salariais gerais;
8. Coordenar e acompanhar os procedimentos negociais de reivindicação de aumentos salariais ou de outros benefícios formulados pelas entidades representativas dos empregados;
9. Acompanhar a execução dos orçamentos de receita e despesa, propondo, quando couber, medidas corretivas;
10. Aprovar programas de demissão incentivada;

Pelo exposto, considera-se cumprida a meta.

Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004.



O Estado manteve estrutura técnico-institucional, com a participação de servidores designados para o acompanhamento do Programa, com o fornecimento de dados e informações para a deliberação do Grupo Gestor de Governo.

Considera-se cumprida a meta.

Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, instituído pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011.

Considera-se cumprida a meta.

Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes.

O Estado manteve o SISTN atualizado, assim como possui o Sistema informatizado denominado **SC Regularidade**, que busca assegurar em 100% a regularidade fiscal do Estado perante o Governo Federal.

Considera-se cumprida a meta.

Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano:

Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;

Documentação encaminhada e meta cumprida.

Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e

O Estado de Santa Catarina não recebe mais recursos desde outubro de 2010.

Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado; e,

Considera-se cumprida a meta.

Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Os dados do Programa estão disponíveis no link <http://www.sef.sc.gov.br/servicos-orientacoes/dicd>. Considera-se cumprida a meta.

5.6 Meta 6 - Despesas de Investimentos

Consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da RLR indicados. Para o exercício de 2011, foi estabelecida uma meta de investimentos em R\$ 750 milhões, correspondendo ao percentual de até 6,85% sobre a Receita Líquida Real prevista.

Considerando que a RLR alcançou o valor de R\$ 11.459 milhões e os valores aplicados em investimentos ficaram em R\$ 808 milhões, tivemos uma relação de investimento de 7,05%, superior ao previsto em 0,2%.

Além disso, o Estado obteve Resultado Primário em montante superior a meta estabelecida.

Tabela 24
SANTA CATARINA

Meta 06 – Despesas com Investimentos / RLR – PAF - em %

ANO	2011	2012	2013	2014
META	6,85%	5,92%	12,29	11,02
RESULTADO OBTIDO	7,05%			
A metas para 2011 é da nona revisão do Programa. Metas para 2012 a 2014 são da 10ª revisão do PAF. Os dados referentes 2011 são os efetivamente realizados.				



6 Considerações Finais

A Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD vem atuando para sistematizar todas as atividades voltadas para a Captação de recursos e gestão da dívida pública, vislumbrando como essencial para o Estado de Santa Catarina a utilização de um banco de projetos para o cadastro, identificação dos custos e a definição das prioridades do Estado, haja vista a escassez de recursos para investimentos de médio e grande vulto.

A capilaridade de atuação para a captação de recursos requer a permanente interação com os órgãos e entidades. Assim, a DICD organizará a capacitação de técnicos dos órgãos e entidades para a utilização do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, bem como manterá permanentemente atividades de apoio aos Municípios, Consórcios Públicos e Entidades sem Fins Lucrativos, para ampliar o volume de recursos destinados ao Estado.

O primeiro passo para organizar melhor as atividades de captação de recursos foi aprovação do Decreto nº 1.080, de 3 de agosto de 2012, que *estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica, fundacional e pelas empresas estatais dependentes do Poder Executivo estadual, para a captação de recursos, a contratação de operações de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, bem como para a concessão de garantias.*

A próxima meta da diretoria é o desenvolvimento do **SICAP – Sistema de Captação de Recursos**, módulo do SIGEF, com funcionalidades que possibilitem:

- Montar um banco de projetos que possa servir como plano de trabalho para a captação de recursos por meio de convênios (inclusive como forma colaborativa com os parlamentares para as emendas), para a inclusão nas revisões dos planos (decenais/regionais e PPA) e como escopo de operação de crédito. A ideia é gerar um portfólio de projetos para utilização a qualquer momento;
- Extrair os programas federais abertos no SICONV de forma mais amigável, a alimentação de informações do SICONV, o que hoje é feito em Excel. Este módulo é de grande valia para os órgãos e entidades do Estado, Municípios, Consórcios Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos.
- Gerir os projetos em tramitação na União (hoje não há esta gestão). Os projetos que forem selecionados para o Estado trabalhar a captação do recurso, os técnicos e Secretários precisam conhecer o estágio em que se encontram, a tramitação já percorrida e, para isto, os próprios técnicos têm que alimentar o sistema;
- Gerenciar a tramitação dos pleitos das operações de crédito, pois atualmente a documentação está toda disposta em papéis e a gestão é feita em planilha de Excel.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD